



## TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data, o volume IX dos autos do processo administrativo Nº 2017009948 que tem como o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, do tipo menor preço por item OBJETO: aquisição de materiais elétricos, que se inicia nesta folha 2695 em decorrência do encerramento

Palmas, 31 de Maio de 2017

**Luis Augusto Soares**

*Luis Augusto Soares*

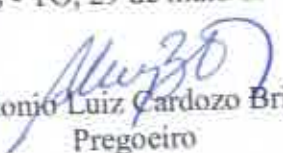
Matrícula: 41202/316  
Prefeitura Municipal de Palmas

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEFIN
Fls. 2016
Ass. HC

Processo Nº. 2017009948. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: O registro de preços possui como objeto a futura aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ELÉTRICA CIDADE JARDIM - ME- CNPJ:02.709.144/0001-47, Itens 12, 31, 74, 76, 77, 104 e 116. Valor total: R\$87.805,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e cinco reais). ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ:15.984.883.0001-99, Itens 01, 01a, 02, 03, 04, 05, 08, 08a, 09, 09a, 10, 11a, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18a, 19, 20, 21, 21a, 22, 23, 27, 28, 29, 29a, 30, 55, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 80, 86, 87, 88, 89a, 90, 90a, 91a, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 119a, 120, 120a, 121 e 12a. Valor total: R\$1.660.223,75 ( Um milhão seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos). FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ:00.085.446/0001-66, Itens 11, 89 e 91. Valor total: R\$151.875,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais). IMPERIAL OFFICE EIRELI - ME- CNPJ:15.410.879/0001-17, Itens 24, 26, 26a, 92, 92a, 118 e 118a. Valor total: R\$275.200,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A- CNPJ:02.851.205/0001-06, Itens: 114 e 114a. Valor total: R\$97.250,00 (Noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais). O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP- CNPJ: 10.638.290/0001-57, Itens: 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 62, 73, 97, 101, 102 e 103. Valor total: R\$385.900,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais). O. DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - CNPJ:25.138.809/0001-05, Itens: 63, 79, 81, 82, 83, 84 e 85. Valor total: R\$3.115,20 (Três mil e cento e quinze reais e vinte centavos). VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME- CNPJ:24.310.582/0001-70, Itens: 06, 07 e 75. Valor total: R\$43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais).  
Data da realização: 09/05/2017.

Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

  
Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

*Dem*



Art. 2º. Fica assegurado o direito de usufruir o restante do gozo das férias a partir do dia 03/07/2017 a 31/07/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Públio Borges Alves  
Procurador-Geral Municipal

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 042, DE 12 DE MAIO DE 2017.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e considerando ainda o ATO Nº. 0925-NM, de 26 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercarem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017013805; Objeto: aquisição de equipamentos de informática - notebook. Firmado entre a Procuradoria Geral do Município de Palmas e a empresa Meu Micro Com. Atac. Imp. e Exp. de Prod. de Inf. Ltda., CNPJ: 08.777.240/0001-09;

Titular	João Alexandre de Avelar Junior	Matrícula: 413028932
Suplente	José Eversado Lopes Barros Junior	Matrícula: 413028815

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município

**Secretaria de Finanças**

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017**

Processo nº: 2017010128

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS.  
Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de (Equipo enteral applix smart easy bag e Frasco para alimentação enteral nutritiva 500ml) para atender a Demanda Judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 030/2017, sucedido em 28/04/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeira da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA					CNPJ	
20 Comercial de Desenvolvimento Exat. ME					21.389.420/0001-77	
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR
22	UN	001	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRITIVA - 500ml Frasco balancete para estudos enterais. Frasco volumétrico branco Incorporando equipamento de medição. Lixa de limpeza. Tampa com mecanismo perfurante adaptado ao equipo de administração enteral. Frasco em PE de 500ml graduado com escala de 50 ml. Lixa disponível. Uma unidade em estoque. Análise: 03/04/2016	Bosch	LIT	222,80

EMPRESA					CNPJ	
20 Comercial de Desenvolvimento Exat. ME					21.389.420/0001-77	
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR
01	UN	300	EQUIPO ENTERAL APPLIX SMART EASY BAG Equipos de terapia enteral com 200ml de água para ser utilizado Núcleo: Applix Smart volumétrico impermeável e portátil no litúrgico Empilhável. Os equipos de terapia Applix Smart são produzidos de acordo com a ISO 9001 e que possuem maior capacidade e melhor desempenho. Easy Bag é o modelo 500ml.	Fresenius Cinco	UN	11.222,80

Palmas -TO, aos 30 de maio de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº. 2017009948. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: O registro de preços possui como objeto a futura aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: ELÉTRICA CIDADE JARDIM - ME- CNPJ:02.709.144/0001-47, Itens 12, 31, 74, 76, 77, 104 e 116. Valor total: R\$87.805,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e cinco reais) ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ:15.984.683.0001-99, Itens 01, 01a, 02, 03, 04, 05, 08, 08a, 09, 09a, 10, 11a, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18a, 19.



20, 21, 21a, 22, 23, 27, 28, 29, 29a, 30, 55, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 80, 86, 87, 88, 89a, 90, 90a, 91a, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 119a, 120, 120a, 121 e 12a. Valor total: R\$1.660.223,75 (Um milhão seiscentos e sessenta mil, duzentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos). FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ:00.085.446/0001-66, Itens 11, 69 e 91. Valor total: R\$151.875,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais). IMPERIAL OFFICE EIRELI - ME- CNPJ:15.410.879/0001-17, Itens 24, 26, 26a, 92, 92a, 118 e 118a. Valor total: R\$275.200,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DA AMAZÔNIA S/A- CNPJ:02.851.205/0001-06, Itens: 114 e 114a. Valor total: R\$97.250,00 (Noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais). O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP- CNPJ: 10.638.290/0001-57, Itens: 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 62, 73, 97, 101, 102 e 103. Valor total: R\$385.900,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais). O DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - CNPJ:25.138.809/0001-05, Itens: 63, 79, 81, 82, 83, 84 e 85. Valor total: R\$3.115,20 (Três mil e cento e quinze reais e vinte centavos). VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME- CNPJ:24.310.582/0001-70, Itens: 06, 07 e 75. Valor total: R\$43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais). Data da realização: 09/05/2017.

Palmas - TO, 29 de maio de 2017.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**

Processo nº. 2016043277. Órgão interessado: Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI'S e EPC'S) e ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ Nº. 14.676.091/0001-94, Itens 033 e 56; Valor total R\$ 8.369,99 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.905.298/0001-96, Itens 04, 23, 26, 28, 29, 32, 41, 43, 44, 45, 58, 74, 75, 77, 84, 90 e 97, Valor total R\$ 39.439,06 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos); ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 26.638.619/0001-10, Itens 01 a 03, 08, 16, 25, 30, 31, 35, 38, 50, 51, 54, 55, 57, 61, 62, 67 e 73, 78, 79, 82, 83, 87, 88, 91, 94 e 99, Valor total R\$ 157.318,40 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos); CCK COMERCIAL EIRELI LTDA EPP, CNPJ Nº 22.065.938/0001-22, Item 34, Valor total R\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais); EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 14.984.352/0001-33, Itens 65, 66, 89 e 95, Valor total R\$ 8.777,00 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais); FERMAX FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ Nº 22.014.876/0001-20, Itens 27, 38 e 42, Valor total R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais); FERMACS-COMÉRCIO VAREJ. E ATAC. DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 25.234.781/0001-00, Itens 06, 07, 10, 12 a 15, 21, 22, 37, 39, 40, 47 a 49, 59, 85, 92, 93, 96 e 98, Valor total R\$ 31.739,00 (trinta e um mil, setecentos e trinta e nove reais); J COELHO NETO ME, CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, Itens 60, 76, 80 e 86, Valor total R\$ 16.340,80 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, Itens 11, 20, 52 e 81, Valor total R\$ 10.099,50 (dez mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos); TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 25.048.619/0001-05, Itens 05, 17, 18, 19,

24, 46, 63 e 64, Valor total R\$ 6.180,08 (seis mil, cento e oitenta reais e oito centavos). Data da realização do certame: 08/03/2017.

Palmas -TO, 30 de maio de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 03 de julho de 2017, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Centro de Iniciação ao Esporte, localizado na quadra AVNO-32, Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Processo nº 2014063778. O Edital poderá ser examinado no site portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2738 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017**  
**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25%**  
**PARA ME/EPP NO ITEM 02**  
**ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO**  
**DE ME/EPP NO ITEM 01**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de junho de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de tanque reservatório em aço para transporte de combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISST, processo nº 2017015682. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de maio de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017**  
**Exclusivo ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de junho de 2017,



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

Processo Administrativo: 2017009948  
Pregão Presencial - SRP nº 006/2017  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017  
Autorização do GGG nº 117/2017  
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se às partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:** Elétrica Cidade Jardim Ltda  
**CNPJ/MF:** 02.709.144/0001-47  
**Endereço:** Rua dos ferroviários nº 482 Qd. B Lt 03 Sala 01 - Goiânia  
**Telefone:** (62)3087-7281  
**Representante:** Genilson Saraiva de Goiás  
**Item:** 12,31,74,76,77,104 e 116

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
12	UND	400	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de	OSRAM	165,00	66.000,00



SUCOL/SEFIN  
HC  
Fis 2700

			sódio, potência nominal de 600w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 90.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
31	UND	3.000	Fita isolante antichama para fios e cabos condutores elétricos até 750 volts, de dorso vinílico auto-extinguível recoberta com camada de adesivo a base de borracha sensível a pressão, temperatura de trabalho até 80° celsius, na cor preta, 19 milímetros de largura e 20 metros de comprimento.	PLUZIE	2,24	6.720,00
74	UND	50	Conector grampo para aterramento fabricado em liga de cobre com diâmetro 5/8" para condutor de 10-50 mm2	INTELLI	2,80	140,00
76	UND	40	Caixa de medição em policarbonato trifásico padrão energiss	OLIPE	168,00	6.720,00
77	UND	40	Caixa de medição tipo tanquao trifásico padrão energisa	OLIPE	168,00	6.720,00
104	UND	15	Para-raios polimérico, utilizados em redes de baixa tensão. Possui alta capacidade de absorção de energia, fabricados com varistores de oxido metálico sem centelhador	INDELCO	91,00	1.365,00



Sergio Marcos Laitner



			série, com desligador automático. Fornecido na tensão nominal de 280vca, corrente nominal de descarga 10ka, corrente suportável de 40ka. conector de fase é fornecido em aço inox e dispensa a utilização de ferramentas. Pode ser fornecido para utilização em rede isolada, com haste em "I" para ser utilizado com o conector tipo "piercing". Fabricado e ensaiado de acordo com as normas tec. e dim "vdc".			
116	UND	1000	Pararafuso cabeça cilíndrica m5x12. fenda phillips c/ porca e arruela	CISER	0,14	140,00

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;



3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017009948, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceites as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os materiais registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.



8.2. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com a demanda. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da SEISTT, Quadra 1212 Sul Av. LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os materiais deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser substituído.

11.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

- 13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;
- 13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;
- 13.1.10. Processar e liquidar a futura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- 13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;
- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;
- 14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;
- 14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;
- 14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;





14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O **FORNECEDOR** que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o **ÓRGÃO DEMANDANTE** poderá, garantida a prévia defesa do **FORNECEDOR**, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o **FORNECEDOR** deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR** ressarcir o **ÓRGÃO DEMANDANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.


16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

  
**Órgão Gerenciador**  
Superintendência de Compras e Licitações

  
**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

  
**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio

  
**Sergio Marques Carneiro**  
Pregoeiro  
**Elétrica Cidade Jardim Ltda**  
Fornecedor Registrado

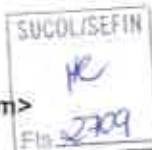
**02.709.144/0001.47**  
**ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA- ME**  
R. dos Ferroviários Nº 482 QD B LT 03 SI 01  
Conj. Res. Rodoviário CEP 74.425-740  
**GOIANIA - GO**







Comissão Permanente de Licitação Palmas-TO CPL <cplpalmas@gmail.com>



## ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação Palmas-TO CPL <cplpalmas@gmail.com>

1 de junho de 2017

11:08

Para: eletricacidadejardim@hotmail.com

### Ata de Registro de Preços do PP N° 006/2017

ATT: ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA

Assunto: Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preço Pregão Presencial - 006/2017

1. Favor assinar a ata de registro de preços referente ao **Pregão Presencial 006/2017** que tem como objeto: **Aquisição de materiais Elétricos.**

A **Ata de Registro de Preço PP n° 006/2017** deverá ser **impressa em 3 vias**, rubricadas todas a páginas e assinada na última via pelo representante legal da empresa.

Encaminhar a mesma ou entregar, no endereço: Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, **no prédio do PREVIPALMAS**, 3º piso, CEP: 77.023.006 em Palmas/TO. A/C do Senhor **Antonio Luiz Cardozo Brito**

\* **OBSERVAÇÃO:** Gentileza antes de postar no correio no endereço citado acima, escanear assinada e carimbada a **Ata de Registro de Preço PP n° 006/2017** e enviar no email: **cplpalmas@gmail.com**, após postagem enviar o código de rastreamento .

*Conforme itens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 do edital, após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS UTEIS contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, permitida a sua prorrogação na forma da legislação pertinente. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).*

**OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**

**ENVIAR VIA SEDEX**

**Luis Augusto**

Superintendência de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura de Palmas - TO  
(63) 2111-2736 / 2737

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**



**Processo Administrativo: 2017009948  
Pregão Presencial - SRP nº 006/2017  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017  
Autorização do GGG nº 117/2017  
Validade da Ata: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:** Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda  
**CNPJ/MF:** 15.984.883/0001-99  
**Endereço:** Av. Volta Redonda, 951, Qd. 256 Lt 02 . Jd Novo Mundo – Goiânia  
**Telefone:** (62) 3921-6599  
**Representante:** Odeon Almeida Souza

**Item:**  
1,01a,2,3,4,5,8,08a,9,09a,10,11a,13,14,15,16,17,18,18a,19,20,21,21a,22,23,27,28,29,29a,30,55,58,59,  
61,64,65,66,67,68,69,70,71,72,78,80,86,87,88,89a,90,90a,91a,93,94,95,96,98,99,100,105,106,107,108,  
109,110,111,112,113,115,117,119,119a,120,120a,121,121a.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



30000000000000000000  
R  
5719

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	UND	5.250	<b>Relé</b> fotoeletronico para comando automático da iluminação. Características construtivas: policarbonato estabilizado contra radiações uv, contatos de encaixe de latão estanhado. Características de funcionamento: acionamento com retardo de 5 seg.; a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volts (tensão máxima na comutação 15 v instantaneo). Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off); contatos de carga deverá ser do tipo normal (nf). O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão providas da rede de alimentação. Tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 hz. Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 10 l 15 lux e desligar até 25 lux. Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. Consumo próprio máximo deverá ser de 1 w para funcionamento em 220 v. Grau de proteção do conjunto deverá ser no minimo ip67. Necessário a apresentação de carta garantia de 10 anos do fabricante, relatório de ensaio técnico e CATALOGO.	EXATRON	17,30	90.825,00
01a	UND	1.750	<b>Relé</b> fotoeletronico para comando automático da iluminação. Características construtivas: policarbonato estabilizado contra radiações uv, contatos de encaixe de latão estanhado. Características de funcionamento: acionamento	EXATRON	17,30	30.275,00

SUCOL/SEFIN  
HC  
Fls. 2713

			com retardo de 5 seg.; a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volts (tensão máxima na comutação 15 v instantâneo). Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off); contatos de carga deverá ser do tipo normal (nf). O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão providas da rede de alimentação. Tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 hz. Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 10 l 15 lux e desligar até 25 lux. Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. Consumo próprio máximo deverá ser de 1 w para funcionamento em 220 v. Grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. Necessário a apresentação de carta garantia de 10 anos do fabricante, relatório de ensaio técnico e catalogo.			
02	UND	100	Relé fotoeletrônico temporizado para comando individual tipo na com tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 hz , grau de proteção ip67 (invólucro), consumo menor que 1,2w medido em 220v com carga nominal 1800va, invólucro em policarbonato, estabilizado contra raios uv.	EXATRON	33,60	3.360,00
03	UND	1.200	Base para rele: receptáculo injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações uv, resistente a intempéries e choques mecânicos; vedação com borracha esponjosa de epdm; anel de fixação em aço zincado eletroliticamente; parafusos e porcas em aço zincado; contatos	EXATRON	3,90	4.680,00

3



			de carga em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; cabos de ligação de até 500 mm, nas cores: preto - fase; vermelho-retorno; branco-comum.			
04	UND	300	Base porcelana e - 27 utilização em luminária	G-20	2,00	600,00
05	UND	200	Lâmpada fluorescente compacta pl 46 w	GLIGHT	23,00	4.600,00
08	UND	3.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 70w, bulbo externo tubular, base padrão e-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	13,05	39.150,00
08a	UND	1.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 70w, bulbo externo tubular, base padrão e-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do INMETRO E PROCEL.	EMPALUX	13,05	13.050,00
09	UND	5.625	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 100w, bulbo	EMPALUX	16,99	95.568,75

SUGOL/SEFIN

HE

Fis. 2715

			externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.			
09a	UND	1.875	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 100w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 DA ABNT. DEVERÃO SER APRESENTADOS CATALOGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	16,99	31.856,25
10	UND	2.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 150w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 17.500 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec	OSRAM	36,25	72.500,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5





SUCOL/SEFIN

HC  
Fls. 2716

			188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e PROCEL.			
11a	UND	625	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.	OSRAM	36,35	22.718,75
13	UND	500	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 150w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 300 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 3.000° kelvin; vida média 12.000 horas e índice de reprodução de cores 87. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	27,40	13.700,00
14	UND	1.400	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 20.000 lumens,	EMPALUX	28,45	39.830,00

6

SUGOLISEFIN  
HE

Fis. 2711

			medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 5.200° kelvin; vida média 12.000 horas e índice de reprodução de cores 90. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
15	UND	210	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 1000w, 220 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: FLUXO LUMINOSO DE 75.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 7.250° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de reprodução de cores 81. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	117,35	24.643,50
16	UND	50	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 2000w, 220 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 205.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 4.200° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de reprodução de cores 60. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.	OSRAM	407,75	20.387,50
17	UND	50	lâmpada de descarga em alta	GLIGHT	336,20	16.810,00



SUCDL/SEFIN

IK

Fls. 2718

			pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 2000w, 380 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal, características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 205.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 4.200° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de REPRODUÇÃO DE CORES 60, demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt, deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
18	UND	1.500	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 400 watts, 35.000 lumens, índice de reprodução de cores 90, temperatura de cor de 5.500° kelvin, 12.000 horas de uso, eficiência luminosa de 83 lumens/watts, luminância média de 950 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40, demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt, deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	32,20	48.300,00
18a	UND	500	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 400 watts, 35.000 lumens, índice de reprodução de cores 90, temperatura de cor de 5.500° kelvin, 12.000 horas de uso, eficiência luminosa de 83 lumens/watts, luminância média de 950 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40, demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt.	EMPALUX	32,20	16.100,00

SUCOL/SEFIN

11C

Fis. 2719

			deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
19	UND	200	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, tubular, 400 watts, 56.500 lumens, índice de reprodução de cores 25, temperatura de cor de 2.000° kelvin, 32.000 horas de uso, eficiência luminosa de 141 lumens/watts, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	OSRAM	36,85	7.370,00
20	UND	500	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 70 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $tw \geq 130^\circ c$ , perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 0,98 amperes, corrente de rede de 0,40 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. Demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas OU CARACTERISTICAS superior e selo do inmetro e procel.	JRC	24,70	12.350,00
21	UND	825	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sodio 400 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra	JRC	58,98	48.658,50



SUCOL/SEFIN

HC

Fis. 27.20

			oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $t_w \geq 130^\circ c$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt, deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo DO INMETRO E PROCEL.			
21a	UND	275	<b>reator eletromagnético, uso interno</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>400 watts</b> , encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $t_w \geq 130^\circ c$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, TENSÃO DE PULSO DO ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	58,98	16.219,50
22	UND	200	<b>reator eletromagnético, uso externo</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>400 watts</b> , encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e	JRC	64,85	12.970,00

SUCOLISEFIN  
R  
Fls. 2721

			elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe A $\delta t \geq 65^\circ \text{C}$ , $tw \geq 105^\circ \text{C}$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts, demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
23	UND	80	<b>reator eletromagnético, uso externo</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico <b>1000 watts</b> , encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe A $\delta t \geq 65^\circ \text{C}$ , $tw \geq 105^\circ \text{C}$ , perda total máxima de 90 watts, corrente de lâmpada de 8,25 amperes, corrente de rede de 5,4 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts, demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	143,70	11.496,00
27	UND	750	<b>reator eletromagnético, uso interno</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>150 watts</b> , encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz,	JRC	26,95	20.212,50



SUCOL/SEFIN  
#R  
Fis 2722

			fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $tw \geq 130^\circ c$ , perda total máxima de 18 watts, corrente de lâmpada de 2,64 amperes, corrente de rede de 0,82 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
28	UND	100	<b>reator eletromagnético, uso externo</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>150 watts</b> , encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $tw \geq 105^\circ c$ , perda total máxima de 18 watts, corrente de lâmpada de 2,64 amperes, corrente de rede de 0,82 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	29,90	2.990,00
29	UND	1.330	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 250 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $tw \geq 130^\circ c$ , perda	JRC	42,73	56.830,90

						SUCOL/SEFIN
			total máxima de 25 watts, corrente de lâmpada de 4,1 amperes, corrente de rede de 1,35 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts, demais características de acordo com as normas NBR 13.593, NBR 9114 E NBR IEC 662 da ABNT, deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo DO INMETRO E PROCEL.			RE Fls. 2723
29a	UND	420	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 250 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe A $\delta t \geq 65^\circ C$ , $TW \geq 130^\circ C$ , perda total máxima de 25 watts, corrente de lâmpada de 4,1 amperes, corrente de rede de 1,35 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts, demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr IEC 662 da ABNT, deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	42,73	17.946,60
30	UND	200	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 600 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe A $\delta t \geq 65^\circ C$ , $TW \geq 130^\circ C$ , PERDA TOTAL máxima de 60 watts, corrente de lâmpada de 6,2	JRC	109,00	21.800,00



						SUCOL/SEFIN
			amperes, corrente de rede de 3,20 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts.			HE Flr. 27/24
55	MT	1.000	cabo quadruplex (xlpe) 3 x 1 x 16mm <sup>2</sup> + 16mm <sup>2</sup> , colorido preto, cinza e vermelho, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolamento composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 111 a, resistivo a abrasão, conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá possuir o sistema DE QUALIDADE ISO 9001.	CMR	4,50	4.500,00
58	UND	140	Contactora tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 40 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma iec 60947-6-1.	SOPRANO CST40	179,00	25.060,00
59	UND	60	Contactora tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 60 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma iec 60947-6-1.	SOPRANO CST65	234,00	14.040,00


SUCOL/SEFIN

Fls.

61	UND	10	Contactor tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 90 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma IEC 60947-6-1.	SOPRANO CST95	458,00	4.580,00
64	UNID	400	Conector perfurante para cabo isolado 16-95 mm <sup>2</sup> de derivação 4-35 mm <sup>2</sup>	INTELLI CDP95	7,20	2.880,00
65	UND	400	Conector fendido bimetalico 25 mm <sup>2</sup>	INTELLI	3,75	1.500,00
66	UND	400	Conector fendido bimetalico 35 mm <sup>2</sup>	INTELLI	4,70	1.880,00
67	UND	100	Conector fendido bimetalico 50 mm <sup>2</sup>	INTELLI	8,30	830,00
68	UND	100	Conector fendido bimetalico 95 mm <sup>2</sup>	INTELLI	11,85	1.185,00
69	UND	200	Terminal tipo pino para cabo 10 mm	INTELLI	0,50	100,00
70	UND	200	Terminal tipo pino para cabo 16 mm	INTELLI	0,75	150,00
71	UND	100	Terminal tipo pino para cabo 25 mm	INTELLI	1,00	100,00
72	UND	100	Terminal tipo pino para cabo 35 mm	INTELLI	1,25	125,00
78	KG	100	Arame galvanizado 16 bwg	GERDAU	10,35	1.035,00
80	UND	30	Cruzeta de concreto 90x90x200 mm 250 dan	IPASA	81,50	2.445,00
86	UND	50	Eletroduto galvanizado fogo 2" de barra 3m pesado c/ luva	MULTIDUTO	95,60	4.780,00
87	UND	20	Cabeçote 2"	FUNDIPEÇAS	5,60	112,00
88	UND	20	Curva galvanizado a fogo 2" r/ 90	MULTIDUTO	21,65	433,00
89a	UND	125	Braço para luminarias de 2,5 m 100 w - conforme anexo ii	JRC	82,50	10.312,50
90	UND	375	Braço para luminarias de 4,0 m 250 w - conforme anexo ii	JRC	132,70	49.762,50
90a	UND	125	Braço para luminarias de 4,0 m 250 w - conforme anexo ii	JRC	132,70	16.587,50
91a	UND	125	Luminária 100/150 w: fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator,	TECNOWATT ALPHA	223,60	27.950,00

15



		<p>capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5 mm, alta resistência a impacto mecânicos no mínimo ik 08, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos, deverá ser inferior a 3,1 kg; corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrihantado, anodizado e selado; refrator injetado a alta pressão em polycarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fechamento através de no mínimo 3 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo; as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone; possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm; acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas; apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 150w; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares mínimo ip66; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 74% para lâmpadas tubulares de 150w. Deverá apresentar ainda: ensaio térmico e ensaio de estanqueidade. Somente serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios de fabricantes desde que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Demais características de acordo</p>			<p>He 2936</p> 
--	--	---	--	--	--

SUCOL/SEFIN

Fl. 272

			com as normas nbr 15.129 da abnt			
93	UND	140	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 32 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	27,60	3.864,00
94	UND	140	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 40 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	30,35	4.249,00
95	UND	130	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 50 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	30,35	3.945,50
96	UND	100	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 63 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel);	SOPRANO SHB	3,35	3.035,00



SUCOL/SEFIN

Fis. 2728

			temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca			
98	UND	70	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 80 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 84x78x82 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca	SOPRANO SHB	93,10	6.517,00
99	UND	50	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 90 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. nm 60947-2, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 380 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1,5 a 50 mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 92,5x75,6x78,8 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0004).	SOPRANO SHB	93,10	4.655,00
100	UND	60	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 100 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 84x78x82 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca	SOPRANO SHB	93,10	5.586,00

105	UND	100	Projektor para lâmpada de 400 w fechado em alumínio estampado e-40	LUXTEMPLUX LUX 400	358,00	35.800,00
106	UND	100	Projektor lâmpada vapor metálico 400 w, corpo em alumínio injetado, refletor alumínio polido quimicamente anodizado e selado, laterais em liga de alumínio fundido. Difusor em vidro plano temperado, fixado em aro de alumínio. Equipamentos auxiliares incorporados internamente ao projetor. Pintura eletrostática na cor cinza. Grau de proteção: ip-65. Facho CONCENTRADO SIMETRICO	KIAN	190,00	19.000,00
107	UND	30	Projektor retangular - pr 2000 lâmpada 2000 w, superfície refletora em alumínio multifacetado simétrico, laterais em alumínio injetado, com pintura a pó na cor cinza texturizado, proteção e resistência contra entrada de poeira e água. Haste de fixação tipo u em aço carbono galvanizado a fogo, vidro plano cristal temperado, acesso lateral para manutenção no interior no projetor, contem escape para saída de pressão e calor gerada pela lâmpada	FORTLIGHT FL 440	787,00	23.610,00
108	UND	50	Nucleo de 2 petalas com diametro 75 mm projeção 0,3 m	JRC	87,30	4.365,00
109	UND	50	Nucleo de 3 petalas com diametro 75 mm projeção 0,3 m	JRC	87,30	4.365,00
110	UND	500	Parafuso cabeça quadrada m 16r2 comp. 125 mm com porca zinc a quente	KONESUL	4,40	2.200,00
111	UND	20	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 9 m 150 dan, DEVERÁ SER FORNECIDO POR FÁBRICA HOMOLOGADA PELA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ENERGISA	IPASA	446,70	8.934,00
112	UND	10	poste de concreto duplo "t" 9 m 300 dan, deverá ser fornecido por fábrica homologada pela concessionaria de energia energisa	IPASA	597,20	5.972,00
113	UND	40	poste de concreto duplo "t" 12 m 300 dan, deverá ser fornecido por	IPASA	1.110,00	44.400,00

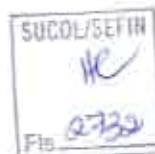


			fábrica homologada pela concessionária de energia energisa			
115	UND	10	Poste padrão completo trifásico 7 m disjuntor 70 a	PREMOLDADOS SÃO JORGE	1.312,00	13.120,00
117	UND	100	Lâmpada vapor metálico 150 w hqi bipino	EMPALUX	26,10	2.610,00
119	UND	750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 100w, conforme desenho e medidas contidas no anexo iv	ASPROPLASTIC	62,30	46.725,00
119a	UND	250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 100w, conforme desenho e medidas CONTIDAS NO ANEXO IV	ASPROPLASTIC	62,30	15.575,00
120	UND	3.750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 150w, conforme desenho e medidas contidas no anexo v	ASPROPLASTIC	65,99	247.462,50

SUCOL/SEFIN  
He  
Fls. 2731

120a	UND	1.250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 150w, conforme desenho e medidas contidas no anexo v	ASPROPLASTIC	65,99	82.487,50
121	UND	750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 250w, CONFORME DESENHO E MEDIDAS CONTIDAS NO ANEXO VI	ASPROPLASTIC	83,60	62.700,00
121a	UND	250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos; diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 250w, conforme desenho e medidas contidas no anexo vi	ASPROPLASTIC	83,60	20.900,00





3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

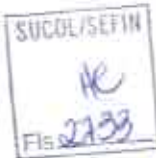
3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017009948, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.





6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os materiais registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com a demanda. Os materiais



deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoarifado da SEISTT, Quadra 1212 Sul Av. LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os materiais deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser substituído.

11.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de



documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.


16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.


16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

  
**Órgão Gerenciador**  
Superintendência de Compras e Licitações

  
**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

  
**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio

  
**Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda**  
Fornecedor Registrado





Comissão Permanente de Licitação Palmas-TO CPL &lt;cplpalmas@gmail.com&gt;

**ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO  
PRESENCIAL 006/2017**

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação Palmas-TO CPL &lt;cplpalmas@gmail.com&gt;

1 de junho de 2017  
11:11

Para: eletricaradiante01@gmail.com

**Ata de Registro de Preços do PP N° 006/2017****ATT: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA****Assunto: Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preço Pregão Presencial - 006/2017**

1. Favor assinar a ata de registro de preços referente ao **Pregão Presencial 006/2017** que tem como objeto: **Aquisição de materiais Elétricos.**

A **Ata de Registro de Preço PP n° 006/2017** deverá ser **impressa em 3 vias**, rubricadas todas a páginas e assinada na última via pelo representante legal da empresa.

Encaminhar a mesma ou entregar, no endereço: Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do **PREVIPALMAS**, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO. A/C do Senhor **Antonio Luiz Cardozo Brito**

\* **OBSERVAÇÃO:** Gentileza antes de postar no correio no endereço citado acima, escanear assinada e carimbada a **Ata de Registro de Preço PP n° 006/2017** e enviar no email: **cplpalmas@gmail.com**, após postagem enviar o código de rastreamento.

*Conforme itens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 do edital, após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, permitida a sua prorrogação na forma da legislação pertinente. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br).*

**OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.****ENVIAR VIA SEDEX****Luis Augusto**

Superintendência de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura de Palmas - TO  
(63) 2111-2736 / 2737

SUCOL/SEFIN  
R  
Fis. 2748

 ATA-RP 007-2017-PP 006-2017 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA OK.pdf  
517K



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**



**Processo Administrativo: 2017009948**  
**Pregão Presencial - SRP nº 006/2017**  
**Ata de Registro de Preços nº 007/2017**  
**Autorização do GGG nº 117/2017**  
**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:** Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda  
**CNPJ/MF:** 00.085.446/0001-66  
**Endereço:** 104 Norte Rua NE 01 Lote 19  
**Telefone:** (63)3226-3300  
**Representante:** Nilson Dos Santos  
**Item:** 11,89 e 91

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
11	UND	1.875	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de	GOLDEN	28,80	54.000,00

SUGOL/SEFIN

He

Fls. 213

			sódio, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. características fotométricas mínimas; fluxo luminoso de 33.200 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
89	UND	375	braço para luminárias de 2,5 m 100 w - conforme anexo ii	CLARÃO	53,00	19.875,00
91	UND	375	luminária 100/150 w: fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5 mm, alta resistência a impacto mecânicos no mínimo ik 08, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos, deverá ser inferior a 3,1 kg; corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado, anodizado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fechamento através de no mínimo 3 fechos de pressão do tipo	ILUMATIC	208,00	78.000,00



SUCOL/SEFIN  
R  
Fls. 249

		<p>efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo; as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone; possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm; acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas; apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 150w; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares mínimo ip66; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor. deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 74% para lâmpadas tubulares de 150w. deverá apresentar ainda: ensaio térmico e ensaio de estanqueidade. somente serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios de fabricantes desde que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. demais características de acordo com as normas nbr 15.129 da abnt</p>		
--	--	---	--	--

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados;

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

*[Handwritten signatures]*



3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017009948, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.



6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os materiais registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

 5



7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com a demanda. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoarifado da SEISTT, Quadra 1212 Sul Av. LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.





10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os materiais deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser substituído.

11.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;



HC  
Fls. 230

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

  
**Órgão Gerenciador**  
Superintendência de Compras e Licitações

  
**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

  
**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio

**Fabiano Comercio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda**  
Fornecedor Registrado





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

Processo Administrativo: 2017009948  
Pregão Presencial - SRP nº 006/2017  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017  
Autorização do GGG nº 117/2017  
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017, RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:** Imperial Office Eireli - Me  
**CNPJ/MF:** 15.410.879/0001-17  
**Endereço:** 104 Sul Rua SE 05 Lotes 27/29 Sala 01  
**Telefone:** (63) 3225 - 2126  
**Representante:** Gilberto Custodio  
**Item:** 24,26,26a,92,92a,118,118a

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	UND	50	reator eletromagnético, uso	TRANSVOLTEC	284,00	14.200,00

SUCOL/SEF III  
Fls. 2703

			<p><b>externo</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico <b>2000 watts</b>, 220 v, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre classe a <math>\delta t \geq 65^\circ c</math>, <math>t_w \geq 105^\circ c</math>, perda total máxima de 95 watts, corrente de lâmpada de 16 amperes, corrente de rede de máximo 11 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.</p>			
26	UND	2.250	<p><b>reator eletromagnético, uso interno</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>100 watts</b>, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre</p>	TRANSVOLTEC	21,00	47.250,00



SUCOLISEFIN  
R  
Fl. 2758

			<p>classe a <math>\delta t \geq 65^\circ \text{C}</math>, <math>t_w \geq 130^\circ \text{C}</math>, perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 2,20 amperes, corrente de rede de 0,56 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.</p>			
26a	UND	750	<p><b>reator eletromagnético, uso interno</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>100 watts</b>, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre classe a <math>\delta t \geq 65^\circ \text{C}</math>, <math>t_w \geq 130^\circ \text{C}</math>, perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 2,20 amperes, corrente de rede de 0,56 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características</p>	TRANSVOLTEC	21,00	15.750,00

12  
Eis. 2725

			superior e selo do inmetro e procel.			
92	UND	225	luminária pública com tecnologia a led, consumo $\leq 60w$ , fluxo luminoso $\geq 6000$ lumens; temperatura de cor 4.500k a 5.500k; índice de reprodução de cores (irc) $\geq 75$ ; fotometria street tipo ii, curta, limitada ou semi limitada; manutenção do fluxo inicial (l70) $\geq 60.000$ horas; fator de potencia $\geq 0,95$ , tensão de alimentação mínimo 200 - 240vac, protetor de surtos 10 ka/10kv; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para driver no mínimo ip66, eficiência mínima de 100 lm/w (rendimento fotométrico), distorção harmonica (thd) $< 20\%$ , fixação $\neq 62mm$ , cor cinza munsell. 3 anos garantia.	TRANSVOLTEC	520,00	117.000,00
92a	UND	75	luminária pública com tecnologia a led, consumo $\leq 60w$ , fluxo luminoso $\geq 6000$ lumens; temperatura de cor 4.500k a 5.500k; índice de reprodução de cores (irc) $\geq 75$ ; fotometria street tipo ii, curta, limitada ou semi limitada; manutenção do fluxo inicial (l70) $\geq 60.000$ horas; fator de potencia $\geq 0,95$ , tensão de alimentação mínimo 200 - 240vac, protetor de surtos 10 ka/10kv; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para driver no mínimo ip66, eficiência mínima de 100 lm/w (rendimento	TRANSVOLTEC	520,00	39.000,00



SUCOL/SEFIN

Fis. 2170

			fotométrico), distorção harmônica (thd) < 20%, fixação 462mm, cor cinza munsell. 5 anos garantia.			
118	UND	750	conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 70w, conforme desenho e medidas contidas no anexo iii	ASPROPLASTIC	42,00	31.500,00
118a	UND	250	conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 70w, conforme desenho e medidas contidas no anexo iii	ASPROPLASTIC	42,00	10.500,00

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR

registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017009948, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.



## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os materiais registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.
- 7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.
- 7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.
- 8.2. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.
- 8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 9.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.
- 9.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com a demanda. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da SEISTT, Quadra 1212 Sul Av. LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os materiais deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser substituído.

11.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;



13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3 A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.




16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

  
**Órgão Gerenciador**  
Superintendência de Compras e Licitações

  
**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

  
**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio

  
**Imperial Office Eireli - Me**  
Fornecedor Registrado

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**



**Processo Administrativo: 2017009948**  
**Pregão Presencial - SRP nº 006/2017**  
**Ata de Registro de Preços nº 007/2017**  
**Autorização do GGG nº 117/2017**  
**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:** Industria de Pré Moldados da Amazônia S/A  
**CNPJ/MF:** 02.851.205/0001-06  
**Endereço:** Qd. 1012 Qi F, Lt 02/18 e Qi B, Lt 01 a 10  
**Telefone:** (63) 32172122 ou (63) 84593745  
**Representante:** Antonio Luiz Barcelos -  
**Item:** 114 e 114a

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
114	UND	40	Poste circular de concreto cr 15/200 com ponteira metálica	IPASA	1.945,00	77.800,00



SUCOLISEFII  
16  
2066

114a	UND	10	Poste circular de concreto cr 15/200 com ponteira metálica	IPASA	1.945,00	19.450,00
------	-----	----	--	-------	----------	-----------

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017009948, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.







6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os materiais registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com a demanda. Os materiais





deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da SEISTT, Quadra 1212 Sul Av. LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e conseqüente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os materiais deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser substituído.

11.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.



*Handwritten signatures and initials, including 'P 5' and 'Pal'.*



12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;



13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados; observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;





#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.


16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.




16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

  
**Órgão Gerenciador**  
Superintendência de Compras e Licitações

  
**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

  
**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio

  
**Indústria de Pré Moldados da Amazônia S/A**  
Fornecedor Registrado



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

Processo Administrativo: 2017009948  
Pregão Presencial - SRP nº 006/2017  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017  
Autorização do GGG nº 117/2017  
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:** O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP

**CNPJ/MF:** 10.638.290/0001-57

**Endereço:** 104 Norte – Rua NE 09 Lote 06 Sala 10

**Telefone:** (63) 32152601

**Representante:** Marcio Magalhães

**Item:**

25,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,56,57,60,62,73,97,101,102 e 103

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



SUCOL/SEFIN

HC  
2775

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
25	UND	50	<p>reator eletromagnético, uso externo para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico 2000 watts, 380 v, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre classe A <math>\Delta t \geq 65^\circ \text{C}</math>, <math>t_w \geq 105^\circ \text{C}</math>, perda total máxima de 95 watts, corrente de lâmpada de 16 amperes, corrente de rede de máximo 6 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.</p>	DEMAPE	285,00	14.250,00
32	MT	6.000	<p>Cabo elétrico isolado 4 mm<sup>2</sup>, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm<sup>2</sup>, tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e</p>	CORFIO	1,70	10.200,00



33	MT	3.000	certificação do inmetro Cabo elétrico isolado 6 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	2,25	6.750,00
34	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 6 mm <sup>2</sup> , preto, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	2,25	6.750,00
35	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 6 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280	CORFIO	2,25	6.750,00

SUGL/SEFI  
HC  
Fls. 277

			condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
36	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 6 mm2, verde, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	2,25	6.750,00
37	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm2, azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem	CORFIO	3,80	11.400,00



SUCOL/SEFIN  
HE  
Fls. 2788

			chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do Inmetro			
38	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm2, preto, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	3,80	11.400,00
39	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm2, vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de	CORFIO	3,80	11.400,00

*[Handwritten signature]*

SUCOL/SEFIN  
He  
Fls. 09/39

			composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
40	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm2, verde, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	3,80	11.400,00
41	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm2, azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em	CORFIO	6,05	18.150,00

*[Handwritten signature]*



SUGOL/SEFIN

File

11  
380

			intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
42	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm <sup>2</sup> , preto, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	6,05	18.150,00
43	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes	CORFIO	6,05	18.150,00

7 4

SUCOL/DEFIN  
HE  
Fls. 271

			dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do Inmetro			
44	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm2, verde, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do Inmetro	CORFIO	6,05	18.150,00
45	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 25 mm2, vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de	CORFIO	9,20	9.200,00

*[Handwritten signature]*



SUCOLISEFIN  
R  
Fls 2782

			isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
46	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	9,20	9.200,00
47	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 35 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	13,00	13.000,00

*[Handwritten signature]*

SUDDI/SEFIN  
He  
Fis 2783

48	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 35 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	13,00	13.000,00
49	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 50 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	18,20	18.200,00
50	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 50 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados	CORFIO	18,20	18.200,00



SUCOL/SEFIN  
R  
Fis. 2444

			(iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
51	MT	500	Cabo elétrico isolado 95 mm2, vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	34,20	17.100,00
52	MT	500	Cabo elétrico isolado 95 mm2, azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões	CORFIO	34,20	17.100,00

SUCOL/SEFIN  
HE  
Fls. 28/25

			nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
53	MT	6.000	Cabo flexível 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 750 v, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv, formado por fios de cobre nú, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), as veias são isoladas com cloreto de polivinila (pvc), tipo pvc/f para 70 c, torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com cloreto de polivinila (pvc) tipo s1. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	1,98	11.880,00
54	MT	5.000	Cabo duplex ( xlpe ) 1 x 1 x 16mm <sup>2</sup> + 16mm <sup>2</sup> , preto, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolamento composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 80 a. resistivo a abrasão. conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá possuir o sistema de qualidade iso 9001.	CORFIO	2,00	10.000,00
56	MT	2.000	Cabo quadruplex ( xlpe ) 3 x 1 x 35mm <sup>2</sup> + 35mm <sup>2</sup> , colorido preto, cinza e	CORFIO	9,25	18.500,00



SUCOL/SEFIN  
R  
Fls 2380

			vermelho, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolação composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 111 a. resistivo a abrasão. conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá POSSUIR O SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001.			
57	MT	500	Cabo quadruplex ( xlpe ) 3 x 1 x 70mm <sup>2</sup> + 70mm <sup>2</sup> , colorido preto, cinza e vermelho, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolação composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 142 a. resistivo a abrasão. Conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá possuir o sistema DE QUALIDADE ISO 9001.	CORFIO	15,00	7.500,00
60	UND	50	Contactora tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 80 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressaentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma iec 60947-6-1.	STECK	355,00	17.750,00
62	UND	3.000	Conector cunha ramal, fabricado em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica, fornecido com composto anti-óxido. Acabamento estanhado. Aplicação com alicate "bomba d'água" 12". Tipo a. Para cabo isolado 25-35 mm <sup>2</sup> der. 2,5-10 mm <sup>2</sup> .	INTELLI	4,70	14.100,00



SUGOL/SEFII  
AC  
2787

73	UND	50	Hastes de aterramento de núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico de 5/8"	INTELLI	30,00	1.500,00
97	UND	140	DISJUNTOR TRIPOLAR, COM dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 70 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca	STECK	58,00	8.120,00
101	UND	20	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 120 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. ul 489 e nbr 5361, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 415 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1x ø17-35/120mm²; fixação encaixe perfil din 35mm; certificação: inmetro e bvqi (ocp 0004).	STECK	340,00	6.800,00
102	UND	10	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 150 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. ul 489 e nbr 5361, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 415 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1x ø17-35/120mm²; fixação encaixe perfil din 35mm; certificação: inmetro e bvqi (ocp 0004).	STECK	340,00	3.400,00
103	UND	5	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 200 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. ul 489 e nbr 5361, grau de proteção: classe 2;	STECK	340,00	1.700,00





			temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 415 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1x ø17-35/120mm²; fixação encaixe perfil din 35mm; certificação: INMETRO E BVQI (OCP 0004).		
--	--	--	--	--	--

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017009948, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada





SUCOL/SEFIN  
AR  
FIC 2790

no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os materiais registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.



### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com a demanda. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da SEISTT, Quadra 1212 Sul Av. LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os materiais deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser substituído.

11.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de



alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de



documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento

no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

SUCOL/SEFIN  
He.  
Fl. 2705

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO-DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

  
**Órgão Gerenciador**  
Superintendência de Compras e Licitações

  
**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

  
**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio

  
**O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP**  
Fornecedor Registrado





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

SUCOL/SEFIN  
He  
Fls 2706

Processo Administrativo: 2017009948  
Pregão Presencial - SRP nº 006/2017  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017  
Autorização do GGG nº 117/2017  
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: O. do Lago Oliveira Galvanização

CNPJ/MF: 25.138.809/0001-05

Endereço: AVENIDA GABRIEL ESPERIDIÃO, 360 – JARDIM MORUMBI – PARANAVAI - PR

Telefone: (44) 3423 3412

Representante: Ademir Machado

Item: 63,79,81,82,83,84,85

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	UND	200	armação secundaria de um elemento zincada a quente	SPL	7,16	1.432,00

79	UND	100	mão francesa plana 619x325 mm zinc a quente	PIC	6,90	690,00
81	UND	200	isolador tipo soldana	BONLE	3,04	608,00
82	UND	50	laço preformado para cabo 35 mm	MACLEAN	1,90	95,00
83	UND	100	alça preformada para cabo 35 mm	MACLEAN	1,12	112,00
84	UND	30	alça preformada para cabo 70 mm	MACLEAN	1,98	59,40
85	UND	60	laço preformado para cabo 70 mm	MACLEAN	1,98	118,80

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados;

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

dfw



HE  
2798

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017009948, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

HE  
2704

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os materiais registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua arnuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

dfv



He  
Fls 200

### CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 9.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.
- 9.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com a demanda. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da SEISTT, Quadra 1212 Sul Av. LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.
- 10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.
- 10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.
- 10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

- 11.1. Todos os materiais deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.
- 11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.
- 11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser substituído.
- 11.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

- 12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues.
- 12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de

aliquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;



13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização

7 AN

de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O **FORNECEDOR** que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o **ÓRGÃO DEMANDANTE** poderá, garantida a prévia defesa do **FORNECEDOR**, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o **FORNECEDOR** deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR** ressarcir o **ÓRGÃO DEMANDANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.



16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

**Órgão Gerenciador**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio

*O. do Lago*  
**O. do Lago Oliveira Galvanização**  
Fornecedor Registrado

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**



**Processo Administrativo: 2017009948**  
**Pregão Presencial - SRP nº 006/2017**  
**Ata de Registro de Preços nº 007/2017**  
**Autorização do GGG nº 117/2017**  
**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:** Viga Comércio de Equipamentos Eireli – ME  
**CNPJ/MF:** 24.310.582/0001-70  
**Endereço:** Qd. 103 Norte Rua NO 7 Sala 02 Lote 06  
**Telefone:** (63)99986-0481  
**Representante:** Anderson Inácio da Silva  
**Item:** 6,7 e 75

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
6	UND	100	Lâmpada fluorescente compacta 40 w	GE	40,00	4.000,00





							SUCOL/SEFIN
7	UND	1.000	Lâmpada fluorescente compacta 7 w	GE	13,20	13.200,00	R\$
75	UND	60	Quadro de comando em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó. Caixa e porta na cor bege ral 7032. Placa de montagem na cor laranja ral 2004. Possui pino metálico nas dobradiças e borracha de vedação injetada na porta. Abertura da porta de 130 graus. Espessura de chapa porta e quadro chapa 20 e placa de montagem chapa 18. Dimensões 300x400x250 mm	ANDALUZ	440,00	26.400,00	Fls. 2806

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;



3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017009948, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





SUCOL/SEFIN

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntado-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os materiais registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.



8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com a demanda. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da SEISTT, Quadra 1212 Sul Av. LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os materiais deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser substituído.

11.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

- 12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues.
- 12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
- 12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.
- 12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.
- 12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.
- 12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.
- 12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

- 13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:
- 13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;
- 13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- 13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;
- 13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;
- 13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;



- 13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;
- 13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;
- 13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- 13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;
- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;
- 14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;
- 14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;
- 14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE;
- 14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;



14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o **ÓRGÃO DEMANDANTE** poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o **ÓRGÃO DEMANDANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.


16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

  
**Órgão Gerenciador**  
Superintendência de Compras e Licitações

  
**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

  
**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio

  
**Viga Comércio de Equipamentos Eireli - ME**  
Fornecedor Registrado



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

SUCOL/SEFIN  
HE  
Fls 28/21

Processo nº: 2017009948

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Objeto: O registro de preços tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 006/2017, sucedido em 19/04/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:					CNPJ:	
Elétrica Cidade Jardim Ltda					02.709.144/0001-47	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	UND	400	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 600w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 90.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do immetro e procel.	OSRAM	165,00	66.000,00
31	UND	3.000	Fita isolante antichama para fios e cabos condutores elétricos até 750 volts, de dorso vinílico auto-extinguível recoberta com camada de adesivo a base de borracha sensível a pressão, temperatura de trabalho até 80° celsius, na cor preta, 19 milímetros de largura e 20 metros de comprimento.	PLUZIE	2,24	6.720,00

SUCOL/SEFIN  
 HR  
 Fto 28/13

74	UND	50	Conector grampo para aterramento fabricado em liga de cobre com diâmetro 5/8" para condutor de 10-50 mm2	INTELLI	2,80	140,00
76	UND	40	Caixa de medição em policarbonato trifásico padrão energisa	OLIPE	168,00	6.720,00
77	UND	40	Caixa de medição tipo tanquao trifasico padrao energisa	OLIPE	168,00	6.720,00
104	UND	15	Pára-raios polimérico, utilizados em redes de baixa tensão. Possui alta capacidade de absorção de energia, fabricados com varistores de oxido metálico sem centelhador série, com desligador automático. Fornecido na tensão nominal de 280vca, corrente nominal de descarga 10ka, corrente suportável de 40ka. conector de fase é fornecido em aço inox e dispensa a utilização de ferramentas. Pode ser fornecido para utilização em rede isolada, com haste em "I" para ser utilizado com o conector tipo "piercing". Fabricado e ensaiado de acordo com as normas iec e dim "vde".	INDELCO	91,00	1.365,00
116	UND	1000	Parafuso cabeça cilíndrica m5x12 fenda phillips c/ porca e arruela	CISER	0,14	140,00

Fornecedor: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda					CNPJ: 15.984.883/0001-99	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	5.250	Relé fotoeletrônico para comando automático da iluminação. Características construtivas: policarbonato estabilizado contra radiações uv, contatos de encaixe de latão estanhado, Características de funcionamento: acionamento com retardo de 5 seg.; a comutação do contato de carga	EXATRON	17,30	90.825,00



			deverá ocorrer com tensão próxima de zero volts (tensão máxima na comutação 15 v instantaneo). Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off); contatos de carga deverá ser do tipo normal (nf). O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão provindas da rede de alimentação. Tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 hz. Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 10 a 15 lux e desligar até 25 lux. Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. Consumo próprio máximo deverá ser de 1 w para funcionamento em 220 v. Grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. Necessário a apresentação de carta garantia de 10 anos do fabricante, relatório de ensaio técnico e CATALOGO.			
01a	UND	1.750	Relé fotoeletronico para comando automático da iluminação. Características construtivas: policarbonato estabilizado contra radiações uv, contatos de encaixe de latão estanhado. Características de funcionamento: acionamento com retardo de 5 seg.; a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volts (tensão máxima na comutação 15 v instantaneo). Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off); contatos de carga deverá ser do tipo normal (nf). O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão provindas da rede de alimentação. Tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 hz. Faixa de operação deverá atender os seguintes	EXATRON	17,30	30.275,00

			valores, para ligar entre 10 a 15 lux e desligar até 25 lux. Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. Consumo próprio máximo deverá ser de 1 w para funcionamento em 220 v. Grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. Necessário a apresentação de carta garantia de 10 anos do fabricante, relatório de ensaio técnico e catálogo.			
02	UND	100	Relé fotoeletrônico temporizado para comando individual tipo-na com tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 hz , grau de proteção ip67 (invólucro), consumo menor que 1,2w medido em 220v com carga nominal 1800va, invólucro em policarbonato, estabilizado contra raios uv.	EXATRON	33,60	3.360,00
03	UND	1.200	Base para rele: receptáculo injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações uv, resistente a intempéries e choques mecânicos; vedação com borracha esponjosa de epdm; anel de fixação em aço zincado eletroliticamente; parafusos e porcas em aço zincado; contatos de carga em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; cabos de ligação de até 500 mm, nas cores: preto - fase; vermelho-retorno; branco-comum.	EXATRON	3,90	4.680,00
04	UND	300	Base porcelana e - 27 utilização em luminária	G-20	2,00	600,00
05	UND	200	Lâmpada fluorescente compacta pl 46 w	GLIGHT	23,00	4.600,00
08	UND	3.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 70w, bulbo externo tubular, base padrão e-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média	EMPALUX	13,05	39.150,00



			32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
08a	UND	1.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 70w, bulbo externo tubular, base padrão e-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do INMETRO E PROCEL.	EMPALUX	13,05	13.050,00
09	UND	5.625	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 100w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.	EMPALUX	16,99	95.568,75
09a	UND	1.875	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 100w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lumens,	EMPALUX	16,99	31.856,25

			medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 DA ABNT. DEVERÃO SER APRESENTADOS CATALOGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
10	UND	2.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 150w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 17.500 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e PROCEL.	OSRAM	36,25	72.500,00
11a	UND	625	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.	OSRAM	36,35	22.718,75
13	UND	500	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 150w, bulbo externo tubular, base padrão e-40,	EMPALUX	27,40	13.700,00



SUCOLISEFIN  
 14  
 Fls. 28/20

			posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 300 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 3.000° kelvin; vida média 12.000 horas e índice de reprodução de cores 87. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
14	UND	1.400	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 20.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 5.200° kelvin; vida média 12.000 horas e índice de reprodução de cores 90. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	28,45	39.830,00
15	UND	210	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 1000w, 220 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: FLUXO LUMINOSO DE 75.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 7.250° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de reprodução de cores 81. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	117,35	24.643,50

16	UND	50	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 2000w, 220 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 205.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 4.200° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de reprodução de cores 60. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.	OSRAM	407,75	20.387,50
17	UND	50	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 2000w, 380 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 205.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 4.200° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de REPRODUÇÃO DE CORES 60. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	GLIGHT	336,20	16.810,00
18	UND	1.500	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 400 watts, 35.000 lumens, índice de reprodução de cores 90, temperatura de cor de 5.500° kelvin, 12.000 horas de uso, eficiência luminosa de 83 lumens/watts, luminância média de 950 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações	EMPALUX	32,20	48.300,00



			citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
18a	UND	500	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 400 watts, 35.000 lumens, índice de reprodução de cores 90, temperatura de cor de 5.500° kelvin, 12.000 horas de uso, eficiência luminosa de 83 lumens/watts, luminância média de 950 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	32,20	16.100,00
19	UND	200	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, tubular, 400 watts, 56.500 lumens, índice de reprodução de cores 25, temperatura de cor de 2.000° kelvin, 32.000 horas de uso, eficiência luminosa de 141 lumens/watts, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	OSRAM	36,85	7.370,00
20	UND	500	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 70 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $t_w \geq 130^\circ c$ , perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 0,98 amperes, corrente de rede de 0,40 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. Demais características	JRC	24,70	12.350,00

			de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas OU CARACTERISTICAS superior e selo do inmetro e procel.			
21	UND	825	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sodio 400 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{c}$ , $t_w \geq 130^\circ \text{c}$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo DO INMETRO E PROCEL.	JRC	58,98	48.658,50
21a	UND	275	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sodio 400 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{c}$ , $t_w \geq 130^\circ \text{c}$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, TENSÃO DE PULSO DO ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou	JRC	58,98	16.219,50



			características superior e selo do inmetro e procel.			
22	UND	200	reator eletromagnético, uso externo para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 400 watts, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{c}$ , $t_w \geq 105^\circ \text{c}$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	64,85	12.970,00
23	UND	80	reator eletromagnético, uso externo para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metalico 1000 watts, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{c}$ , $t_w \geq 105^\circ \text{c}$ , perda total máxima de 90 watts; corrente de lâmpada de 8,25 amperes, corrente de rede de 5,4 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	143,70	11.496,00
27	UND	750	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 150 watts, encapsulado em ferro com	JRC	26,95	20.212,50

			<p>pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre classe a <math>\delta t \geq 65^\circ \text{ c}</math>, <math>t_w \geq 130^\circ \text{ c}</math>, perda total máxima de 18 watts, corrente de lâmpada de 2,64 amperes, corrente de rede de 0,82 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.</p>			
28	UND	100	<p>reator eletromagnético, uso externo para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 150 watts, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre classe a <math>\delta t \geq 65^\circ \text{ c}</math>, <math>t_w \geq 105^\circ \text{ c}</math>, perda total máxima de 18 watts, corrente de lâmpada de 2,64 amperes, corrente de rede de 0,82 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.</p>	JRC	29,90	2.990,00
29	UND	1.330	<p>reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 250 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre classe a</p>	JRC	42,73	56.830,90



			<p><math>\delta t \geq 65^\circ \text{C}</math>, <math>t_w \geq 130^\circ \text{C}</math>, perda total máxima de 25 watts, corrente de lâmpada de 4,1 amperes, corrente de rede de 1,35 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas NBR 13.593, NBR 9114 E NBR IEC 662 da ABNT. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo DO INMETRO E PROCEL.</p>			
29a	UND	420	<p>reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 250 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre classe A <math>\delta t \geq 65^\circ \text{C}</math>, <math>t_w \geq 130^\circ \text{C}</math>, perda total máxima de 25 watts, corrente de lâmpada de 4,1 amperes, corrente de rede de 1,35 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas NBR 13.593, NBR 9114 e NBR IEC 662 da ABNT. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do INMETRO e PROCEL.</p>	JRC	42,73	17.946,60
30	UND	200	<p>reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 600 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre classe A <math>\delta t \geq 65^\circ \text{C}</math>, <math>TW \geq 130^\circ \text{C}</math>, PERDA TOTAL máxima de 60 watts, corrente de lâmpada de 6,2 amperes, corrente de rede de 3,20 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50</p>	JRC	109,00	21.800,00

			kilovolts.			
55	MT	1.000	cabo quadruplex ( xlpe ) 3 x 1 x 16mm <sup>2</sup> + 16mm <sup>2</sup> , colorido preto, cinza e vermelho, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolamento composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 111 a. resistivo a abrasão. conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá possuir o sistema DE QUALIDADE ISO 9001.	CMR	4,50	4.500,00
58	UND	140	Contactador tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 40 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma iec 60947-6-1.	SOPRANO CST40	179,00	25.060,00
59	UND	60	Contactador tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 60 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma iec 60947-6-1.	SOPRANO CST65	234,00	14.040,00
61	UND	10	Contactador tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 90 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de	SOPRANO CST95	458,00	4.580,00



			abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma IEC 60947-6-1.			
64	UNID	400	Conector perfurante para cabo isolado 16-95 mm <sup>2</sup> de derivação 4-35 mm <sup>2</sup>	INTELLI CDP95	7,20	2.880,00
65	UND	400	Conector fendido bimetalico 25 mm <sup>2</sup>	INTELLI	3,75	1.500,00
66	UND	400	Conector fendido bimetalico 35 mm <sup>2</sup>	INTELLI	4,70	1.880,00
67	UND	100	Conector fendido bimetalico 50 mm <sup>2</sup>	INTELLI	8,30	830,00
68	UND	100	Conector fendido bimetalico 95 mm <sup>2</sup>	INTELLI	11,85	1.185,00
69	UND	200	Terminal tipo pino para cabo 10 mm	INTELLI	0,50	100,00
70	UND	200	Terminal tipo pino para cabo 16 mm	INTELLI	0,75	150,00
71	UND	100	Terminal tipo pino para cabo 25 mm	INTELLI	1,00	100,00
72	UND	100	Terminal tipo pino para cabo 35 mm	INTELLI	1,25	125,00
78	KG	100	Arame galvanizado 16 bwg	GERDAU	10,35	1.035,00
80	UND	30	Cruzeta de concreto 90x90x200 mm 250 dan	IPASA	81,50	2.445,00
86	UND	50	Eletroduto galvanizado fogo 2" de barra 3m pesado c/ luva	MULTIDUTO	95,60	4.780,00
87	UND	20	Cabeçote 2"	FUNDIPEÇAS	5,60	112,00
88	UND	20	Curva galvanizado a fogo 2" r190	MULTIDUTO	21,65	433,00
89a	UND	125	Braço para luminarias de 2,5 m 100 w - conforme anexo ii	JRC	82,50	10.312,50
90	UND	375	Braço para luminarias de 4,0 m 250 w - conforme anexo ii	JRC	132,70	49.762,50
90a	UND	125	Braço para luminarias de 4,0 m 250 w - conforme anexo ii	JRC	132,70	16.587,50
91a	UND	125	Luminária 100/150 w: fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5 mm, alta resistência a impacto mecânicos no mínimo ik 08, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem	TECNOWATT ALPHA	223,60	27.950,00

SUCOL/SEFIN  
 HE  
 26/29

			<p>acessórios elétricos, deverá ser inferior a 3,1 kg; corpo refletor estampado em chapa de alumínio brilhantado, anodizado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fechamento através de no mínimo 3 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo; as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone; possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm; acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas; apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 150w; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares mínimo ip66; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 74% para lâmpadas tubulares de 150w. Deverá apresentar ainda: ensaio térmico e ensaio de estanqueidade. Somente serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios de fabricantes desde que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Demais características de acordo com as normas nbr 15.129 da abnt</p>			
93	UND	140	<p>disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 32 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm<sup>2</sup>; fixação encaixe perfil din.</p>	SOPRANO SHB	27,60	3.864,00



			35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca			
94	UND	140	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 40 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	30,35	4.249,00
95	UND	130	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 50 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	30,35	3.945,50
96	UND	100	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 63 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	3,35	3.035,00
98	UND	70	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 80 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho:	SOPRANO SHB	93,10	6.517,00

			230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:84x78x82 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca			
99	UND	50	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 90 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. nm 60947-2, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 380 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1,5 a 50 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:92,5x75,6x78,8 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0004).	SOPRANO SHB	93,10	4.655,00
100	UND	60	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 100 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:84x78x82 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	93,10	5.586,00
105	UND	100	Projektor para lâmpada de 400 w fechado em alumínio estampado e-40	LUXTEMPLUX LUX 400	358,00	35.800,00
106	UND	100	Projektor lâmpada vapor metálico 400 w, corpo em alumínio injetado, refletor alumínio polido quimicamente anodizado e selado, laterais em liga de alumínio fundido. Difusor em vidro plano temperado, fixado em aro de alumínio. Equipamentos auxiliares incorporados internamente ao projetor. Pintura eletrostática na cor cinza. Grau de proteção: ip-65. Facho CONCENTRADO SIMETRICO	KIAN	190,00	19.000,00
107	UND	30	Projektor retangular - pr 2000 lâmpada 2000 w, superfície refletora em alumínio multifacetado simétrico, laterais em alumínio injetado, com pintura a pó na cor cinza	FORTLIGHT FL 440	787,00	23.610,00



			texturizado, proteção e resistência contra entrada de poeira e água. Haste de fixação tipo u em aço carbono galvanizado a fogo, vidro plano cristal temperado, acesso lateral para manutenção no interior no projetor, contem escape para saída de pressão e calor gerada pela lâmpada			
108	UND	50	Nucleo de 2 petalas com diametro 75 mm projeção 0,3 m	JRC	87,30	4.365,00
109	UND	50	Nucleo de 3 petalas com diametro 75 mm projeção 0,3 m	JRC	87,30	4.365,00
110	UND	500	Parafuso cabeça quadrada m 16r2 comp. 125 mm com porca zinc a quente	KONESUL	4,40	2.200,00
111	UND	20	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 9 m 150 dan, DEVERÁ SER FORNECIDO POR FÁBRICA HOMOLOGADA PELA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ENERGISA	IPASA	446,70	8.934,00
112	UND	10	poste de concreto duplo "t" 9 m 300 dan, deverá ser fornecido por fábrica homologada pela concessionaria de energia energisa	IPASA	597,20	5.972,00
113	UND	40	poste de concreto duplo "t" 12 m 300 dan, deverá ser fornecido por fábrica homologada pela concessionaria de energia energisa	IPASA	1.110,00	44.400,00
115	UND	10	Poste padrão completo trifasico 7 m disjuntor 70 a	PREMOLDADOS SÃO JORGE	1.312,00	13.120,00
117	UND	100	Lâmpada vapor metalico 150 w hqi bipino	EMPALUX	26,10	2.610,00
119	UND	750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 100w, conforme desenho e medidas contidas no anexo iv	ASPROPLASTIC	62,30	46.725,00
119a	UND	250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de	ASPROPLASTIC	62,30	15.575,00

			transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 100w, conforme desenho e medidas CONTIDAS NO ANEXO IV			
120	UND	3.750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 150w, conforme desenho e medidas contidas no anexo v	ASPROPLASTIC	65,99	247.462,50
120a	UND	1.250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 150w, conforme desenho e medidas contidas no anexo v	ASPROPLASTIC	65,99	82.487,50
121	UND	750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 250w, CONFORME DESENHO	ASPROPLASTIC	83,60	62.700,00



SUGOI/SEFIN  
 HE  
 28/34

			E MEDIDAS CONTIDAS NO ANEXO VI			
121a	UND	250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 250w, conforme desenho e medidas contidas no anexo vi	ASPROPLASTIC	83,60	20.900,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Fabiano Comercio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda				00.085.446/0001-66		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	UND	1.875	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal, características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	GOLDEN	28,80	54.000,00
89	UND	375	braço para luminarias de 2,5 m 100 w - conforme anexo ii	CLARÃO	53,00	19.875,00
91	UND	375	luminária 100/150 w; fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé	ILUMATIC	208,00	78.000,00

SUCOL/SEFIN  
He  
Fls. 28/35

fotoelétrico), injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5 mm, alta resistência a impacto mecânicos no mínimo ik 08, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos, deverá ser inferior a 3,1 kg; corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado, anodizado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fechamento através de no mínimo 3 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo; as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone; possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm; acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas; apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 150w; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares mínimo ip66; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor. deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 74% para lâmpadas tubulares de 150w. deverá apresentar ainda: ensaio térmico e



			ensaio de estanqueidade. somente serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios de fabricantes desde que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. demais características de acordo com as normas nbr 15.129 da abnt			
--	--	--	---	--	--	--

Fornecedor: Imperial Office Eireli- Me					CNPJ: 15.984.883/0001-99	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
26	UND	2.250	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 100 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $tw \geq 130^\circ c$ , perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 2,20 amperes, corrente de rede de 0,56 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt, deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	TRANSVOLTEC	21,00	47.250,00
26a	UND	750	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor	TRANSVOLTEC	21,00	15.750,00

			<p>sódio 100 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia <math>\geq 0,92</math>, enrolamento em cobre classe a <math>\delta t \geq 65^\circ c</math>, <math>t_w \geq 130^\circ c</math>, perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 2,20 amperes, corrente de rede de 0,56 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.</p>			
92	UND	225	<p>luminária pública com tecnologia a led, consumo <math>\leq 60w</math>, fluxo luminoso <math>\geq 6000</math> lumens; temperatura de cor 4.500k a 5.500k; índice de reprodução de cores (irc) <math>\geq 75</math>; fotometria street tipo ii, curta, limitada ou semi limitada; manutenção do fluxo inicial (l70) <math>\geq 60.000</math> horas; fator de potencia <math>\geq 0,95</math>, tensão de alimentação mínimo 200 - 240vac, protetor de surtos 10 ka/10kv; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para driver no mínimo ip66, eficiência mínima de 100 lm/w (rendimento fotométrico), distorção harmônica (thd) <math>&lt; 20\%</math>, fixação <math>\varnothing 62mm</math>, cor cinza munsell. 5 anos garantia.</p>	TRANSVOLTEC	520,00	117.000,00
92a	UND	75	<p>luminária pública com tecnologia a led, consumo <math>\leq 60w</math>, fluxo luminoso <math>\geq 6000</math> lumens; temperatura</p>	TRANSVOLTEC	520,00	39.000,00



			de cor 4.500k a 5.500k; índice de reprodução de cores (irc) $\geq 75$ ; fotometria street tipo ii, curta, limitada ou semi limitada; manutenção do fluxo inicial (l70) $\geq 60.000$ horas; fator de potencia $\geq 0,95$ , tensão de alimentação mínimo 200 - 240vac, protetor de surtos 10 ka/10kv; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para driver no mínimo ip66, eficiência mínima de 100 lm/w (rendimento fotométrico), distorção harmônica (thd) $< 20\%$ , fixação $\varnothing 62\text{mm}$ , cor cinza munsell. 5 anos garantia.			
118	UND	750	conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 70w, conforme desenho e medidas contidas no anexo iii	ASPROPLASTIC	42,00	31.500,00
118a	UND	250	conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 70w, conforme	ASPROPLASTIC	42,00	10.500,00

			desenho e medidas contidas no anexo iii			
--	--	--	--	--	--	--

Fornecedor: Industria de Pré Moldados da Amazônia S/A					CNPJ: 02.851.205/0001-06	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
114	UND	40	Poste circular de concreto cr 15/200 com ponteira metálica	IPASA	1.945,00	77.800,00
114a	UND	10	Poste circular de concreto cr 15/200 com ponteira metálica	IPASA	1.945,00	19.450,00

Fornecedor: O & M Multivisão Comercial Eireli -EPP					CNPJ: 10.638.290/0001-57	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	UND	50	reator eletromagnético, uso externo para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico 2000 watts, 380 v, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta \geq 65^{\circ} \text{c}$ , $tw \geq 105^{\circ} \text{c}$ , perda total máxima de 95 watts, corrente de lâmpada de 16 amperes, corrente de rede de máximo 6 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	DEMAPE	285,00	14.250,00



32	MT	6.000	<p>Cabo elétrico isolado 4 mm<sup>2</sup>, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm<sup>2</sup>, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro</p>	CORFIO	1,70	10.200,00
33	MT	3.000	<p>Cabo elétrico isolado 6 mm<sup>2</sup>, azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm<sup>2</sup>, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro</p>	CORFIO	2,25	6.750,00
34	MT	3.000	<p>Cabo elétrico isolado 6 mm<sup>2</sup>, preto, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 -</p>	CORFIO	2,25	6.750,00

			mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
35	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 6 mm2, vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	2,25	6.750,00
36	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 6 mm2, verde, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo	CORFIO	2,25	6.750,00



			para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
37	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm2, azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	3,80	11.400,00
38	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm2, preto, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre	CORFIO	3,80	11.400,00

			tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
39	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm2, vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	3,80	11.400,00
40	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm2, verde, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e	CORFIO	3,80	11.400,00



			<p>temperatura de até 70 °C, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm<sup>2</sup>, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro</p>			
41	MT	3.000	<p>Cabo elétrico isolado 16 mm<sup>2</sup>, azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °C, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm<sup>2</sup>, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro</p>	CORFIO	6,05	18.150,00
42	MT	3.000	<p>Cabo elétrico isolado 16 mm<sup>2</sup>, preto, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °C, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm,</p>	CORFIO	6,05	18.150,00

SUGOI/SEF  
 R  
 Fts 28/45

			devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
43	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm2, vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	6,05	18.150,00
44	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm2, verde, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes	CORFIO	6,05	18.150,00



			dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
45	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 25 mm2, vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	9,20	9.200,00
46	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 25 mm2, azul, 1 kv, conforme normas: nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm2, tipo do material da	CORFIO	9,20	9.200,00

			isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
47	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 35 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	13,00	13.000,00
48	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 35 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de	CORFIO	13,00	13.000,00



			qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
49	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 50 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	18,20	18.200,00
50	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 50 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em seuqencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	18,20	18.200,00

SUCOL/SETIM  
R  
Fls. 28/49

51	MT	500	Cabo elétrico isolado 95 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	34,20	17.100,00
52	MT	500	Cabo elétrico isolado 95 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequencia os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	34,20	17.100,00
53	MT	6.000	Cabo flexível 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 750 v, conforme normas nbr nm	CORFIO	1,98	11.880,00



			280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv, formado por fios de cobre nú, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), as veias são isoladas com cloreto de polivinila (pvc), tipo pvc/f para 70 c, torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com cloreto de polivinila (pvc) tipo sl. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro.			
54	MT	5.000	Cabo duplex ( xlpe ) 1 x 1 x 16mm <sup>2</sup> + 16mm <sup>2</sup> , preto, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolação composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 80 a, resistivo a abrasão. conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá possuir o sistema de qualidade iso 9001.	CORFIO	2,00	10.000,00
56	MT	2.000	Cabo quadruplex ( xlpe ) 3 x 1 x 35mm <sup>2</sup> + 35mm <sup>2</sup> , colorido preto, cinza e vermelho, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolação composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 111 a, resistivo a abrasão. conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá POSSUIR O SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001.	CORFIO	9,25	18.500,00
57	MT	500	Cabo quadruplex ( xlpe ) 3 x 1 x 70mm <sup>2</sup> + 70mm <sup>2</sup> , colorido preto, cinza e vermelho, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolação composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv.	CORFIO	15,00	7.500,00

			condutor neutro aluminio nu, capacidade de corrente no minimo 142 a. resistivo a abrasão. Conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá possuir o sistema DE QUALIDADE ISO 9001.			
60	UND	50	Contactador tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade minima para corrente nominal de 80 a, em categoria ac1, e devem suportar, no minimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no minimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, especifico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma iec 60947-6-1.	STECK	355,00	17.750,00
62	UND	3.000	Conector cunha ramal, fabricado em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica, fornecido com composto anti-óxido. Acabamento estanhado. Aplicação com alicate "bomba d'água" 12". Tipo a. Para cabo isolado 25-35 mm2 der. 2,5-10 mm2	INTELLI	4,70	14.100,00
73	UND	50	Hastes de aterramento de nucleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolitico de 5/8"	INTELLI	30,00	1.500,00
97	UND	140	DISJUNTOR TRIPOLAR, COM dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 70 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm²;fixação encaixe perfil din	STECK	58,00	8.120,00



			35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca			
101	UND	20	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 120 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. ul 489 e nbr 5361, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 415 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1x ø17-35/120mm²; fixação encaixe perfil din 35mm; certificação: inmetro e bvqi (ocp 0004).	STECK	340,00	6.800,00
102	UND	10	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 150 ampères, curva de disparo tipo "c", conf.ul 489 e nbr 5361, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 415 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1x ø17-35/120mm²; fixação encaixe perfil din 35mm; certificação: inmetro e bvqi (ocp 0004).	STECK	340,00	3.400,00
103	UND	5	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 200 ampères, curva de disparo tipo "c", conf.ul 489 e nbr 5361, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 415 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1x ø17-35/120mm²; fixação encaixe perfil din 35mm; certificação: INMETRO E BVQI (OCP 0004).	STECK	340,00	1.700,00

SUCOL/SEFIN  
 Fls. 287

Fornecedor: O. do Lago Oliveira Galvanização					CNPJ: 25.138.809/0001	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	UND	200	armação secundaria de um elemento zincada à quente	EXATRON	17,30	90.825,00
79	UND	100	mão francesa plana 619x325 mm zinc a quente	PIC	6,90	690,00
81	UND	200	isolador tipo roldana	BONLE	3,04	608,00
82	UND	50	laço preformado para cabo 35 mm	MACLEAN	1,90	95,00
83	UND	100	alça preformada para cabo 35 mm	MACLEAN	1,12	112,00
84	UND	30	alça preformada para cabo 70 mm	MACLEAN	1,98	59,40
85	UND	60	laço preformado para cabo 70 mm	MACLEAN	1,98	118,80

Fornecedor: Viga Comércio de Equipamentos Eireli-Me					CNPJ: 24.310.582/0001-70	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	UND	100	Lâmpada fluorescente compacta 40 w	GE	40,00	4.000,00
7	UND	1.000	Lâmpada fluorescente compacta 7 w	GE	13,20	13.200,00
75	UND	60	Quadro de comando em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó. Caixa e porta na cor bege ral 7032. Placa de montagem na cor laranja ral 2004. Possui pino metálico nas dobradiças e borracha de vedação injetada na porta. Abertura da porta de 130 graus. Espessura de chapa porta e quadro chapa 20 e placa de montagem chapa 18. Dimensões 300x400x250 mm	ANDALUZ	440,00	26.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 12 de junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
 Pregoeiro



SUCOL/SEFIN  
HE  
Fls 2834

**INTERESSADO: ANA MARIA MELQUIADES DE SOUZA**  
**PROCESSO: 2017003714**  
**MATRÍCULA: 135911**  
**CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais**  
**ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde**  
**ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função**

pública do Pregão de forma Presencial nº 006/2017, sucedido em 19/04/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

**DESPACHO Nº 236/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 242/2017 - JMO (fs. 21), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejamento se dará no período de 06/05/2017 a 04/07/2017. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 1º de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: LILIAN ALVES BEZERRA DOS SANTOS**  
**PROCESSO: 2014037088, apenso: 2016058679**  
**MATRÍCULA: 328471**  
**CARGO: Professor – III 40 Horas**  
**ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação**  
**ASSUNTO: Redução de Carga Horária**  
**NOME DO DEPENDENTE: Eduardo Bezerra Cerqueira**  
**GRAU DE PARENTESCO: Filho**

**DESPACHO Nº 237/2017/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 238/2017-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, com início a partir de 20/04/2017 à 19/04/2018.  
Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação da documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 1º de junho de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano



**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2017**

Processo nº: 2017009948  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte  
Objeto: O registro de preços tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão

Compras: Cabeça Fixadora Bateria Lítio				CNPJ: 02.758.148/0001-47		
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UNID	400	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 60W, tubo externo tubular, base padrão e-40, proteção de funcionamento universal. Características técnicas mínimas: fluxo luminoso de 30.000 lumens, medida após 100 horas de funcionamento, temperatura de cor 2.300º kelvin, vida média 22.000 horas e índice de reprodução de cor >= 90. Deve ser compatível de acordo com as normas NB-622, NB 637 e NB 166 da ABNT. Deve ter representações compatíveis com as especificações citadas: 10) compatibilidade superior e inferior de tensão e polaridade	OSRAM	165,00	66.000,00
13	UNID	1.000	Filet de alumínio para fixar o cabo condutor, conforme NF 02, de base redonda tipo hexagonal, revestido com camada de alumínio a base de bismuto, espessura e medida, temperatura de trabalho até 80º kelvin, 16 em 16mm, 16 milímetros de largura e 20 milímetros de comprimento	PCB	2,00	2.000,00
14	UNID	30	Conector grampo para alimentação fabricado em aço inoxidável padrão IEC para corrente de 16,67 (mA)	WTECU	4,60	138,00
15	UNID	80	Carta de conexão em polipropileno branco padrão energia	CAPE	94,00	7.520,00
17	UNID	40	Carta de conexão em plástico branco padrão energia	CAPC	19,00	7.600,00
18	UNID	100	Filet de alumínio, utilizado em níveis de tensão variada. Possui alta capacidade de absorção de energia térmica com vantagem de não oxidar sob condições de trabalho até com dissipador automático. Possui de base redonda de 20mm, diâmetro nominal de 16mm, comprimento de 25mm, diâmetro nominal de 16mm, 16 em 16mm, 16 milímetros de largura e 20 milímetros de comprimento. Não ser fornecido para utilização em cabos variado, com haste em T para ser utilizado com o conector tipo "grampo". Fabricado e revestido de acordo com as normas IEC 60309	WTECU	9,00	900,00

Compras: Cabeça Fixadora Baterias Lítio				CNPJ: 02.758.148/0001-47		
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	2.200	Para funcionamento para circuito automático de iluminação. Características técnicas mínimas: comprimento sobre o eixo do suporte de 200mm, diâmetro de 16mm, 16 em 16mm, 16 milímetros de largura e 20 milímetros de comprimento. Não ser fornecido para utilização em cabos variado, com haste em T para ser utilizado com o conector tipo "grampo". Fabricado e revestido de acordo com as normas IEC 60309	WTECU	37,50	82.500,00





Fls. 3876

17	1963	20	Emprego de alvenaria em obra grande, tipo super-casquinha, paredes externas de 400mm, 800 e 1,60m, paredes internas: base padrão a 400, projeção de fundamentação interna (características técnicas): concreto base isolada de 200x200 (altura: padrão) e 300 (100 metros de fundamentação); temperatura de cura 2.200° forno; volume total de 400 metros cúbicos de alvenaria com as medidas em 4.000, 20 x 4.000 e em 1.600 de área; deverão ser apresentados catálogos com as especificações técnicas no respectivo suporte e validação de projeto.	020401	220,30	46.860,30
18	1964	1.000	Emprego de alvenaria em obra grande, tipo multiplexado, paredes externas: 400 walls, 80.000 metros, índice de reprodução de cura 25, temperatura de cura de 2.200° forno; 12.000 metros de aço, rebôndas técnicas de 32, características técnicas: rebôndas de 500 características técnicas, com projeção de fundamentação interna, concreto com massa a 400 metros característicos de concreto com as medidas em 5.000, 20 x 4.000 e em 1.600 de área; deverão ser apresentados catálogos com as especificações técnicas no respectivo suporte e validação de projeto.	020401	36,00	36.000,00
19	1965	500	Emprego de alvenaria em obra grande, tipo multiplexado, paredes externas: 400 walls, 30.000 metros, índice de reprodução de cura 25, temperatura de cura de 2.200° forno; 12.000 metros de aço, rebôndas técnicas de 32, características técnicas: rebôndas de 500 características técnicas, com projeção de fundamentação interna, concreto com massa a 400 metros característicos de concreto com as medidas em 5.000, 20 x 4.000 e em 1.600 de área; deverão ser apresentados catálogos com as especificações técnicas no respectivo suporte e validação de projeto.	020401	36,00	18.000,00
20	1966	200	Emprego de alvenaria em obra grande, tipo super-casquinha, paredes externas de 400mm, 800 e 1,60m, paredes internas: base padrão a 400, projeção de fundamentação interna (características técnicas): concreto base isolada de 200x200 (altura: padrão) e 300 (100 metros de fundamentação); temperatura de cura 2.200° forno; volume total de 400 metros cúbicos de alvenaria com as medidas em 4.000, 20 x 4.000 e em 1.600 de área; deverão ser apresentados catálogos com as especificações técnicas no respectivo suporte e validação de projeto.	020401	56,25	11.250,00

21	1967	270	Emprego de alvenaria, em obra grande para obra com dimensões de alvenaria em obra grande tipo super-casquinha, paredes externas de 400mm, 800 e 1,60m, paredes internas: base padrão a 400, projeção de fundamentação interna (características técnicas): concreto base isolada de 200x200 (altura: padrão) e 300 (100 metros de fundamentação); temperatura de cura 2.200° forno; volume total de 400 metros cúbicos de alvenaria com as medidas em 4.000, 20 x 4.000 e em 1.600 de área; deverão ser apresentados catálogos com as especificações técnicas no respectivo suporte e validação de projeto.	020	88,88	23.826,00
22	1968	200	Emprego de alvenaria, em obra grande para obra com dimensões de alvenaria em obra grande tipo super-casquinha, paredes externas de 400mm, 800 e 1,60m, paredes internas: base padrão a 400, projeção de fundamentação interna (características técnicas): concreto base isolada de 200x200 (altura: padrão) e 300 (100 metros de fundamentação); temperatura de cura 2.200° forno; volume total de 400 metros cúbicos de alvenaria com as medidas em 4.000, 20 x 4.000 e em 1.600 de área; deverão ser apresentados catálogos com as especificações técnicas no respectivo suporte e validação de projeto.	020	55,50	11.100,00
23	1969	80	Emprego de alvenaria, em obra grande para obra com dimensões de alvenaria em obra grande tipo super-casquinha, paredes externas de 400mm, 800 e 1,60m, paredes internas: base padrão a 400, projeção de fundamentação interna (características técnicas): concreto base isolada de 200x200 (altura: padrão) e 300 (100 metros de fundamentação); temperatura de cura 2.200° forno; volume total de 400 metros cúbicos de alvenaria com as medidas em 4.000, 20 x 4.000 e em 1.600 de área; deverão ser apresentados catálogos com as especificações técnicas no respectivo suporte e validação de projeto.	020	143,75	11.500,00
24	1970	150	Emprego de alvenaria, em obra grande para obra com dimensões de alvenaria em obra grande tipo super-casquinha, paredes externas de 400mm, 800 e 1,60m, paredes internas: base padrão a 400, projeção de fundamentação interna (características técnicas): concreto base isolada de 200x200 (altura: padrão) e 300 (100 metros de fundamentação); temperatura de cura 2.200° forno; volume total de 400 metros cúbicos de alvenaria com as medidas em 4.000, 20 x 4.000 e em 1.600 de área; deverão ser apresentados catálogos com as especificações técnicas no respectivo suporte e validação de projeto.	020	88,88	13.332,00
25	1971	100	Emprego de alvenaria, em obra grande para obra com dimensões de alvenaria em obra grande tipo super-casquinha, paredes externas de 400mm, 800 e 1,60m, paredes internas: base padrão a 400, projeção de fundamentação interna (características técnicas): concreto base isolada de 200x200 (altura: padrão) e 300 (100 metros de fundamentação); temperatura de cura 2.200° forno; volume total de 400 metros cúbicos de alvenaria com as medidas em 4.000, 20 x 4.000 e em 1.600 de área; deverão ser apresentados catálogos com as especificações técnicas no respectivo suporte e validação de projeto.	020	55,50	5.550,00







Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Table with 5 columns: Item, Quantity, Unit, Description, and Price. Item 118 describes a lighting system for a public building.

Table with 5 columns: Item, Quantity, Unit, Description, and Price. Item 119 describes a lighting system for a public building.

Preço médio: R\$ 10,00 por unidade.

Main table for item 118, detailing specifications and pricing for lighting systems. Includes columns for item, quantity, unit, description, brand, value, and total.

Preço médio: R\$ 42,00 por unidade.

Summary table for item 119, showing item, quantity, unit, description, brand, value, and total.

Preço médio: R\$ 42,00 por unidade.

Main table for item 119, detailing specifications and pricing for lighting systems. Includes columns for item, quantity, unit, description, brand, value, and total.





HE  
Fls 261

44	MT	1.020	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , cond. 1 fio, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa. O condutor deve ser de cobre tempo vivo, seção de condutor independente de para cada condutor de até 1 fio e temperatura de até 75 °C, sobre a seção em isolamento regular de até 60 cm, deve ser marcado de forma legível e estável e em conformidade com as seguintes normas: norma de fabricação segundo normas de condutor em mm <sup>2</sup> , tipo de isolamento de isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	4,00	8.200,00
45	MT	1.020	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , cond. 1 fio, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa. O condutor deve ser de cobre tempo vivo, seção de condutor independente de para cada condutor de até 1 fio e temperatura de até 75 °C, sobre a seção em isolamento regular de até 60 cm, deve ser marcado de forma legível e estável e em conformidade com as seguintes normas: norma de fabricação segundo normas de condutor em mm <sup>2</sup> , tipo de isolamento de isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	18,00	18.000,00
46	MT	1.020	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , cond. 1 fio, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa. O condutor deve ser de cobre tempo vivo, seção de condutor independente de para cada condutor de até 1 fio e temperatura de até 75 °C, sobre a seção em isolamento regular de até 60 cm, deve ser marcado de forma legível e estável e em conformidade com as seguintes normas: norma de fabricação segundo normas de condutor em mm <sup>2</sup> , tipo de isolamento de isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	2,20	11.000,00
47	MT	1.020	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , cond. 1 fio, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa. O condutor deve ser de cobre tempo vivo, seção de condutor independente de para cada condutor de até 1 fio e temperatura de até 75 °C, sobre a seção em isolamento regular de até 60 cm, deve ser marcado de forma legível e estável e em conformidade com as seguintes normas: norma de fabricação segundo normas de condutor em mm <sup>2</sup> , tipo de isolamento de isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	9,00	18.000,00
48	MT	1.020	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , cond. 1 fio, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa. O condutor deve ser de cobre tempo vivo, seção de condutor independente de para cada condutor de até 1 fio e temperatura de até 75 °C, sobre a seção em isolamento regular de até 60 cm, deve ser marcado de forma legível e estável e em conformidade com as seguintes normas: norma de fabricação segundo normas de condutor em mm <sup>2</sup> , tipo de isolamento de isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	2,20	11.000,00
49	MT	1.020	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , cond. 1 fio, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa. O condutor deve ser de cobre tempo vivo, seção de condutor independente de para cada condutor de até 1 fio e temperatura de até 75 °C, sobre a seção em isolamento regular de até 60 cm, deve ser marcado de forma legível e estável e em conformidade com as seguintes normas: norma de fabricação segundo normas de condutor em mm <sup>2</sup> , tipo de isolamento de isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	9,00	18.000,00
50	MT	1.020	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , cond. 1 fio, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa. O condutor deve ser de cobre tempo vivo, seção de condutor independente de para cada condutor de até 1 fio e temperatura de até 75 °C, sobre a seção em isolamento regular de até 60 cm, deve ser marcado de forma legível e estável e em conformidade com as seguintes normas: norma de fabricação segundo normas de condutor em mm <sup>2</sup> , tipo de isolamento de isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	18,00	18.000,00
51	MT	500	Fio de alumínio isolado 25 mm <sup>2</sup> , cond. 1 fio, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa. O condutor deve ser de cobre tempo vivo, seção de condutor independente de para cada condutor de até 1 fio e temperatura de até 75 °C, sobre a seção em isolamento regular de até 60 cm, deve ser marcado de forma legível e estável e em conformidade com as seguintes normas: norma de fabricação segundo normas de condutor em mm <sup>2</sup> , tipo de isolamento de isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	24,00	12.000,00
52	MT	500	Fio de alumínio isolado 25 mm <sup>2</sup> , cond. 1 fio, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa. O condutor deve ser de cobre tempo vivo, seção de condutor independente de para cada condutor de até 1 fio e temperatura de até 75 °C, sobre a seção em isolamento regular de até 60 cm, deve ser marcado de forma legível e estável e em conformidade com as seguintes normas: norma de fabricação segundo normas de condutor em mm <sup>2</sup> , tipo de isolamento de isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	34,00	17.000,00
53	MT	8.000	Cabo flexível 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , para lâmpadas incandescentes 100 v, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero (mm) sem chumbo para isolante normais de 0,27Pa, formado por fio de cobre nu, revestido com isolamento classe 2 (PVC) ou com isolamento com camada de polímero (PVC) tipo prof para 70 v, tensão entre al. isolamento normais, e isolamento estruturado com diâmetro de polímero para 60 v. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	COOPV	1,80	14.400,00
54	MT	5.000	Cabo flexível (4x1 x 1 x 1 x 1 - 30mm <sup>2</sup> + 30mm <sup>2</sup> ), para condutor fase em alumínio nu, revestido com PVC, seção composta de polímero estruturado (PVC) Classe de tensão de 0,67 kV, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero para isolante normais de 0,27Pa, e isolamento estruturado com seção de 0,27Pa e isolamento com seção de 0,27Pa e isolamento com seção de 0,27Pa prestar a garantia de qualidade em 0501	COOPV	4,80	24.000,00
55	MT	5.000	Cabo flexível (4x1 x 1 x 1 x 1 - 30mm <sup>2</sup> + 30mm <sup>2</sup> ), para condutor fase em alumínio nu, revestido com PVC, seção composta de polímero estruturado (PVC) Classe de tensão de 0,67 kV, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero para isolante normais de 0,27Pa, e isolamento estruturado com seção de 0,27Pa e isolamento com seção de 0,27Pa e isolamento com seção de 0,27Pa prestar a garantia de qualidade em 0501	COOPV	5,20	26.000,00
56	MT	5.000	Cabo flexível (4x1 x 1 x 1 x 1 - 30mm <sup>2</sup> + 30mm <sup>2</sup> ), para condutor fase em alumínio nu, revestido com PVC, seção composta de polímero estruturado (PVC) Classe de tensão de 0,67 kV, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero para isolante normais de 0,27Pa, e isolamento estruturado com seção de 0,27Pa e isolamento com seção de 0,27Pa e isolamento com seção de 0,27Pa prestar a garantia de qualidade em 0501	COOPV	5,20	26.000,00
57	MT	500	Cabo flexível (4x1 x 1 x 1 x 1 - 30mm <sup>2</sup> + 30mm <sup>2</sup> ), para condutor fase em alumínio nu, revestido com PVC, seção composta de polímero estruturado (PVC) Classe de tensão de 0,67 kV, condensa norma ABNT NBR 13101 condutores e cabos isolados (de 20220 - mm <sup>2</sup> e até 247-0 cabos isolados com diâmetro de polímero para isolante normais de 0,27Pa, e isolamento estruturado com seção de 0,27Pa e isolamento com seção de 0,27Pa e isolamento com seção de 0,27Pa prestar a garantia de qualidade em 0501	COOPV	18,00	9.000,00
58	MT	50	Condutor tipo fio para iluminação em corrente alternada, alumínio isolado alumínio em 220 vol. de 10. Condensação de tensão com capacidade máxima para condensação normal de 60 v, em categoria III, e deve ser substituído, no máximo 100.000 aplicações de abertura e fechamento. Deve proporcionar ao usuário, 4 condutores isolados, seção 2 x 1,5 - 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> independente 3 (fase) e 1 (terra) condutores de cobre e alumínio separado para a conexão externa. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	SECO	360,00	17.760,00
59	MT	1.000	Condutor tipo fio para iluminação em corrente alternada, alumínio isolado alumínio em 220 vol. de 10. Condensação de tensão com capacidade máxima para condensação normal de 60 v, em categoria III, e deve ser substituído, no máximo 100.000 aplicações de abertura e fechamento. Deve proporcionar ao usuário, 4 condutores isolados, seção 2 x 1,5 - 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> independente 3 (fase) e 1 (terra) condutores de cobre e alumínio separado para a conexão externa. O fabricante deve prestar a garantia de qualidade em 0501 e certificação de fábrica	SEFIN	470	19.000,00



HR  
Fls 362

09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, na que couber).

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
79	UNID	50	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 500 folhas de 500	INTTEL	33,00	1.650,00
80	UNID	100	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 1000 folhas de 500	STON	46,00	4.600,00
81	UNID	20	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 2000 folhas de 500	STON	240,00	4.800,00
82	UNID	50	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 500 folhas de 500	STON	360,00	1.800,00
83	UNID	8	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 8000 folhas de 500	STON	340,00	2.720,00

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
84	UNID	100	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 1000 folhas de 500	EXALTRON	17,00	1.700,00
85	UNID	100	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 1000 folhas de 500	PIU	6,00	600,00
86	UNID	80	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 8000 folhas de 500	WORLD	3,04	243,20
87	UNID	100	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 1000 folhas de 500	MULLER	1,80	180,00
88	UNID	100	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 1000 folhas de 500	MULLER	1,10	110,00
89	UNID	80	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 8000 folhas de 500	MULLER	1,26	100,80
90	UNID	80	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 8000 folhas de 500	MULLER	1,36	108,80

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
91	UNID	100	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 1000 folhas de 500	OK	40,00	4.000,00
92	UNID	1.000	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 10000 folhas de 500	OK	14,00	14.000,00
93	UNID	80	folhas de gramatura de papel de boa qualidade com empacotamento de 8000 folhas de 500	AMERIC	440,00	35.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 12 de junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

Processo nº: 2017016284  
Validade: 12 (doze) meses  
Órgão Interessado: Fundação Cultural de Palmas - FCP  
Objeto: O registro de preços possui como objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arqui bancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 016/2017, sucedido em 22/05/2017, às

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
20	UNID	5	0100 FOLHA - folha de papel de boa qualidade com empacotamento de 500 folhas de 500	6.000,00	30.000,00
21	UNID	10	0100 FOLHA - folha de papel de boa qualidade com empacotamento de 1000 folhas de 500	8.000,00	80.000,00
22	UNID	10	0100 FOLHA - folha de papel de boa qualidade com empacotamento de 1000 folhas de 500	1.000,00	10.000,00
23	UNID	30	0100 FOLHA - folha de papel de boa qualidade com empacotamento de 3000 folhas de 500	41,00	1.230,00

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
24	UNID	30	0100 FOLHA - folha de papel de boa qualidade com empacotamento de 3000 folhas de 500	1.000,00	30.000,00
25	UNID	30	0100 FOLHA - folha de papel de boa qualidade com empacotamento de 3000 folhas de 500	4,00	120,00
26	UNID	40	0100 FOLHA - folha de papel de boa qualidade com empacotamento de 4000 folhas de 500	92,00	3.680,00
27	UNID	40	0100 FOLHA - folha de papel de boa qualidade com empacotamento de 4000 folhas de 500	98,00	3.920,00
28	UNID	200	0100 FOLHA - folha de papel de boa qualidade com empacotamento de 2000 folhas de 500	30,00	6.000,00

\*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

SUCOL/SEFIN  
Fib. 2863

Processo nº: 2017009948

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Objeto: O registro de preços tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 006/2017, sucedido em 19/04/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:				CNPJ:		
Elétrica Cidade Jardim Ltda				02.709.144/0001-47		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	UND	400	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 600w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 90.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e icc 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do immetro e procel.	OSRAM	165,00	66.000,00
31	UND	3.000	Fita isolante antichama para fios e cabos condutores elétricos até 750 volts, de dorso vinílico auto-extinguível recoberta com camada de adesivo a base de borracha sensível a pressão, temperatura de trabalho até 80° celsius, na cor preta, 19 milímetros de largura e 20 metros de comprimento.	PLUZIE	2,24	6.720,00
74	UND	50	Conector grampo para aterramento fabricado em liga de cobre com diâmetro 5/8" para condutor de 10-50 mm2	INTELLI	2,80	140,00
76	UND	40	Caixa de medição em policarbonato trifásico padrão energia	OLIPE	168,00	6.720,00
77	UND	40	Caixa de medição tipo tanque trifásico padrão energia	OLIPE	168,00	6.720,00
104	UND	15	Para-raios polimérico, utilizados em redes de baixa tensão. Possui alta capacidade de absorção de energia, fabricados com varistores de óxido metálico sem centelhador série, com desligador automático. Fornecido na tensão nominal de 280vca, corrente nominal de descarga 10ka, corrente suportável de 40ka. conector de fase é fornecido em aço inox e dispensa a utilização de ferramentas. Pode ser fornecido para utilização em rede isolada, com haste em "I" para ser utilizado com o conector tipo "piercing". Fabricado e ensaiado de acordo com as normas Iec e dim "vde".	INDELCO	91,00	1.365,00
116	UND	1000	Parafuso cabeça cilíndrica m5x12 fenda phillips of porca e arruela	CISER	0,14	140,00



Fornecedor:				CNPJ:		
Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda				15.984.883/0001-99		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	3.250	Relé fotoeletrônico para comando automático da iluminação. Características construtivas: policarbonato estabilizado contra radiações uv, contatos de encaixe de latão estanhado. Características de funcionamento: acionamento com retardo de 5 seg.; a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volts (tensão máxima na comutação 15 v instantâneo). Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off); contatos de carga deverão ser do tipo normal (nf). O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão providas da rede de alimentação. Tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 Hz. Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 10 a 15 lux e desligar até 25 lux. Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. Consumo próprio máximo deverá ser de 1 w para funcionamento em 220 v. Grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. Necessário a apresentação de carta garantia de 10 anos do fabricante, relatório de ensaio técnico e CATALOGO.	EXATRON	17,30	90.825,00
01a	UND	1.750	Relé fotoeletrônico para comando automático da iluminação. Características construtivas: policarbonato estabilizado contra radiações uv, contatos de encaixe de latão estanhado. Características de funcionamento: acionamento com retardo de 5 seg.; a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volts (tensão máxima na comutação 15 v instantâneo). Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off); contatos de carga deverão ser do tipo normal (nf). O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão providas da rede de alimentação. Tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 Hz. Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 10 a 15 lux e desligar até 25 lux. Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. Consumo próprio máximo deverá ser de 1 w para funcionamento em 220 v. Grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. Necessário a apresentação de carta garantia de 10 anos do fabricante, relatório de ensaio técnico e catalogo.	EXATRON	17,30	30.275,00
02	UND	100	Relé fotoeletrônico temporizado para comando individual tipo na com tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 Hz, grau de proteção ip67 (invólucro), consumo menor que 1,2w medido em 220v com carga nominal 1800va, invólucro em policarbonato, estabilizado contra raios uv.	EXATRON	33,60	3.360,00
03	UND	1.200	Base para relé: receptáculo injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações uv, resistente a intempéries e choques mecânicos; vedação com borracha	EXATRON	3,90	4.680,00

			esponjosa de epdm; anel de fixação em aço zincado eletroliticamente; parafusos e porcas em aço zincado; contatos de carga em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; cabos de ligação de até 500 mm, nas cores: preto - fase, vermelho-retorno; branco-comum.			
04	UND	300	Base porcelana e -27 utilização em luminária	G-20	2,00	600,00
05	UND	200	Lâmpada fluorescente compacta pl 46 w	GLIGHT	23,00	4.600,00
08	UND	3.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 70w, bulbo externo tubular, base padrão e-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	13,05	39.150,00
08a	UND	1.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 70w, bulbo externo tubular, base padrão e-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas; fluxo luminoso de 6.600 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do INMETRO E PROCEL.	EMPALUX	13,05	13.050,00
09	UND	5.625	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 100w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	16,99	95.568,75
09a	UND	1.875	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 100w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 DA ABNT. DEVERÃO SER APRESENTADOS CATALOGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	16,99	31.856,25
10	UND	2.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 150w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 17.500 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-	OSRAM	36,25	72.500,00



			5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e PROCEL.			
11a	UND	625	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.	OSRAM	36,35	22.718,75
13	UND	500	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 150w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 300 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 3.000° kelvin; vida média 12.000 horas e índice de reprodução de cores 87. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	27,40	13.700,00
14	UND	1.400	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 20.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 5.200° kelvin; vida média 12.000 horas e índice de reprodução de cores 90. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	28,45	39.830,00
15	UND	210	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 1000w, 220 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: FLUXO LUMINOSO DE 75.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 7.250° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de reprodução de cores 81. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	117,35	24.643,50
16	UND	50	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 2000w, 220 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 205.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 4.200° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de reprodução de cores 60. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.	OSRAM	407,75	20.387,50
17	UND	50	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 2000w, 380 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal.	GLIGHT	336,20	16.810,00

			características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 205.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 4.200° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de REPRODUÇÃO DE CORES 60. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.		
18	UND	1.500	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 400 watts, 35.000 lumens, índice de reprodução de cores 90, temperatura de cor de 5.500° kelvin, 12.000 horas de uso, eficiência luminosa de 83 lumens/watts, luminância média de 950 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	32,20 48.300,00
18a	UND	500	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 400 watts, 35.000 lumens, índice de reprodução de cores 90, temperatura de cor de 5.500° kelvin, 12.000 horas de uso, eficiência luminosa de 83 lumens/watts, luminância média de 950 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	32,20 16.100,00
19	UND	200	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, tubular, 400 watts, 56.500 lumens, índice de reprodução de cores 25, temperatura de cor de 2.000° kelvin, 32.000 horas de uso, eficiência luminosa de 141 lumens/watts, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	OSRAM	36,85 7.370,00
20	UND	500	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 70 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $tw \geq 130\%$ , perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 0,98 amperes, corrente de rede de 0,40 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. Demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas OU CARACTERISTICAS superior e selo do inmetro e procel.	JRC	24,70 12.350,00
21	UND	825	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 400 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $tw \geq 130\%$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10	JRC	58,98 48.658,50



			amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo DO INMETRO E PROCEL.			
214	UND	275	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 400 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t = 65^{\circ} \text{C}$ , $t_w = 130^{\circ} \text{C}$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, TENSÃO DE PULSO DO ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	58,98	16.219,50
22	UND	200	reator eletromagnético, uso externo para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 400 watts, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t = 65^{\circ} \text{C}$ , $t_w = 105^{\circ} \text{C}$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	64,85	12.970,00
23	UND	80	reator eletromagnético, uso externo para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico 1000 watts, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t = 65^{\circ} \text{C}$ , $t_w = 105^{\circ} \text{C}$ , perda total máxima de 90 watts, corrente de lâmpada de 8,25 amperes, corrente de rede de 5,4 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	143,70	11.496,00
27	UND	750	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 150 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t = 65^{\circ} \text{C}$ , $t_w = 130^{\circ} \text{C}$ , perda total máxima de 18 watts, corrente de lâmpada de 2,64 amperes, corrente de rede de 0,82 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características	JRC	26,95	20.212,50

			superior e selo do inmetro e procel.			
28	UND	100	reator eletromagnético, uso externo para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 150 watts, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{C}$ , $t_w \geq 105^\circ \text{C}$ , perda total máxima de 18 watts, corrente de lâmpada de 2,64 amperes, corrente de rede de 0,82 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts, demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt, deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	29,90	2.990,00
29	UND	1.330	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 250 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{C}$ e $t_w \geq 130^\circ \text{C}$ , perda total máxima de 25 watts, corrente de lâmpada de 4,1 amperes, corrente de rede de 1,35 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts, demais características de acordo com as normas NBR 13.593, NBR 9114 E NBR iec 662 da abnt, deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo DO INMETRO E PROCEL.	JRC	42,73	56.830,90
29a	UND	420	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 250 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{C}$ e $t_w \geq 130^\circ \text{C}$ , perda total máxima de 25 watts, corrente de lâmpada de 4,1 amperes, corrente de rede de 1,35 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts, demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt, deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	42,73	17.946,60
30	UND	200	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 600 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{C}$ e $TW \geq 130^\circ \text{C}$ , PERDA TOTAL máxima de 60 watts, corrente de lâmpada de 6,2 amperes, corrente de rede de 3,20 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts.	JRC	109,00	21.800,00
35	MT	1.000	cabo quadruplex (xipe) $3 \times 1 \times 16 \text{mm}^2 + 16 \text{mm}^2$ , colorido preto, cinza e vermelho, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolamento composto de polietileno reticulado (xipe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 111 a, resistivo a abrasão, conforme norma nbr 8182, o fabricante deverá possuir o sistema DE QUALIDADE ISO 9001.	CMR	4,50	4.500,00



58	UND	140	Contactor tripolar para utilização em corrente alternada. Possuiro bobina alimentada em 220 vca, 60 Hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 40 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma IEC 60947-6-1.	SOPRANO CST40	179,00	25.060,00
59	UND	60	Contactor tripolar para utilização em corrente alternada. Possuiro bobina alimentada em 220 vca, 60 Hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 60 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma IEC 60947-6-1.	SOPRANO CST65	234,00	14.040,00
61	UND	10	Contactor tripolar para utilização em corrente alternada. Possuiro bobina alimentada em 220 vca, 60 Hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 90 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma IEC 60947-6-1.	SOPRANO CST95	458,00	4.580,00
64	UNID	400	Conector perfurante para cabo isolado 16-95 mm2 decrivação 4-35 mm2	INTELLI CDP95	7,20	2.880,00
65	UND	400	Conector fendido bimetalico 25 mm2	INTELLI	3,75	1.500,00
66	UND	400	Conector fendido bimetalico 35 mm2	INTELLI	4,70	1.880,00
67	UND	100	Conector fendido bimetalico 50 mm2	INTELLI	8,30	830,00
68	UND	100	Conector fendido bimetalico 95 mm2	INTELLI	11,85	1.185,00
69	UND	200	Terminal tipo pino para cabo 10 mm	INTELLI	0,50	100,00
70	UND	200	Terminal tipo pino para cabo 16 mm	INTELLI	0,75	150,00
71	UND	100	Terminal tipo pino para cabo 25 mm	INTELLI	1,00	100,00
72	UND	100	Terminal tipo pino para cabo 35 mm	INTELLI	1,25	125,00
78	KG	100	Arame galvanizado 16 bwg	GERDAU	10,35	1.035,00
80	UND	30	Cruzeta de concreto 90x90x200 mm 250 dan	IPASA	81,50	2.445,00
86	UND	50	Eletroduto galvanizado fogo 2" de barra 3m pesado c/ trava	MULTIDUTO	95,60	4.780,00
87	UND	20	Cabeçote 2"	FUNDIPEÇAS	5,60	112,00
88	UND	20	Curva galvanizado a fogo 2" d 90	MULTIDUTO	21,65	433,00
89a	UND	125	Braço para luminarias de 2,5 m 100 w - conforme anexo ii	JRC	82,50	10.312,50
90	UND	375	Braço para luminarias de 4,0 m 250 w - conforme anexo ii	JRC	132,70	49.762,50
90a	UND	125	Braço para luminarias de 4,0 m 250 w - conforme anexo ii	JRC	132,70	16.587,50
91a	UND	125	Luminária 100/150 w; fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio de alta resistência a impacto mecânicos no mínimo ik 08, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos, deverá ser inferior a 3,1 kg; corpo refletor estampado em	TECNOWATT ALPHA	223,60	27.950,00

			<p>chapa de alumínio abrílhantado, unodizado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fechamento através de no mínimo 3 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo; as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone; possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm; acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas; apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 150w; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares mínimo ip66; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 74% para lâmpadas tubulares de 150w. Deverá apresentar ainda: ensaio térmico e ensaio de estanqueidade. Somente serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios de fabricantes desde que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Demais características de acordo com as normas nbr 15.129 da abnt</p>			
93	UND	140	<p>disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 32 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm<sup>2</sup>; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca</p>	SOPRANO SHB	27,60	3.864,00
94	UND	140	<p>disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 40 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm<sup>2</sup>; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca</p>	SOPRANO SHB	30,35	4.249,00
95	UND	130	<p>disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 50 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm<sup>2</sup>; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca</p>	SOPRANO SHB	30,35	3.945,50
96	UND	100	<p>disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 63 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm<sup>2</sup>; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha</p>	SOPRANO SHB	3,35	3.035,00



SUCOL/SEF  
1331/2015  
14/05/2015

			branca			
98	UND	70	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 80 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm,dimensões 84x78x82 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	93,10	6.517,00
99	UND	50	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 90 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. nm 60947-2, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 380 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1,5 a 50 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm,dimensões 92,5x75,6x78,8 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0004).	SOPRANO SHB	93,10	4.655,00
100	UND	60	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 100 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm,dimensões:84x78x82 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	93,10	5.586,00
105	UND	100	Projektor para lâmpada de 400 w fechado em alumínio estampado e-40	LUXTEMPLUX LUX 400	358,00	35.800,00
106	UND	100	Projektor lâmpada vapor metálico 400 w, corpo em alumínio injetado, refletor alumínio polido quimicamente anodizado e selado, laterais em liga de alumínio fundido. Difusor em vidro plano temperado, fixado em aço de alumínio. Equipamentos auxiliares incorporados internamente ao projetor. Pintura eletrostática na cor cinza. Grau de proteção: ip-65. Facho CONCENTRADO SIMETRICO	KIAN	190,00	19.000,00
107	UND	30	Projektor retangular - pr 2000 lâmpada 2000 w, superfície refletora em alumínio multifacetado simétrico, laterais em alumínio injetado, com pintura a pó na cor cinza texturizado, proteção e resistência contra entrada de poeira e água. Haste de fixação tipo u em aço carbono galvanizado a fogo, vidro plano cristal temperado, acesso lateral para manutenção no interior no projetor, contém escape para saída de pressão e calor gerada pela lâmpada	FORTLIGHT FL.440	787,00	23.610,00
108	UND	50	Núcleo de 2 pétalas com diâmetro 75 mm projeção 0,3 m	JRC	87,30	4.365,00
109	UND	50	Núcleo de 3 pétalas com diâmetro 75 mm projeção 0,3 m	JRC	87,30	4.365,00
110	UND	500	Parafuso cabeça quadrada m 16r2 comp. 125 mm com porca zinc a quente	KONESUL	4,40	2.200,00
111	UND	20	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 9 m 150 dan, DEVERÁ SER FORNECIDO POR FÁBRICA HOMOLOGADA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ENERGISA	IPASA	446,70	8.934,00
112	UND	10	poste de concreto duplo "T" 9 m 300 dan, deverá ser fornecido por fábrica homologada pela concessionária de energia energisa	IPASA	597,20	5.972,00
113	UND	40	posto de concreto duplo "T" 12 m 300 dan, deverá ser fornecido por fábrica homologada pela concessionária de energia energisa	IPASA	1.110,00	44.400,00
115	UND	10	Poste padrão completo trifásico 7 m disjuntor 70 a	PREMOLDADOS SÃO JORGE	1.312,00	13.120,00
117	UND	100	Lâmpada vapor metálico 150 w hqi bipino	EMPALUX	26,10	2.610,00

119	UND	750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 100w, conforme desenho e medidas contidas no anexo iv	ASPRÖPLASTIC	62,30	46.725,00
119a	UND	250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 100w, conforme desenho e medidas CONTIDAS NO ANEXO IV	ASPROPLASTIC	62,30	15.575,00
120	UND	3.750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 150w, conforme desenho e medidas contidas no anexo v	ASPROPLASTIC	65,99	247.462,50
120a	UND	1.250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 150w, conforme desenho e medidas contidas no anexo v	ASPROPLASTIC	65,99	82.487,50
121	UND	750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 250w, CONFORME DESENHO E MEDIDAS CONTIDAS NO ANEXO VI	ASPROPLASTIC	83,60	62.700,00
121a	UND	250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 250w, conforme desenho e medidas contidas no anexo vi	ASPROPLASTIC	83,60	20.900,00

Fornecedor:					CNPJ:	
Fabiano Comercio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda					00.085.446/0001-66	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



11	UND	1.875	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal, características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do imetro e procel.	GOLDEN	28,80	54.000,00
89	UND	375	braço para luminarias de 2,5 m 100 w - conforme anexo ii	CLARÃO	53,00	19.875,00
91	UND	375	luminária 100/150 w: fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5 mm, alta resistência a impacto mecânicos no mínimo ik 08, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos, deverá ser inferior a 3,1 kg; corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrilhantado, anodizado e selado; refrator injetado a alta pressão em polycarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fechamento através de no mínimo 3 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do ar ao corpo; as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone; possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm; acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas; apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 150w; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares mínimo ip66; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor. deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 74% para lâmpadas tubulares de 150w, deverá apresentar ainda: ensaio térmico e ensaio de estanqueidade: somente serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios de fabricantes desde que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais, demais características de acordo com as normas nbr 15.129 da abnt	ILUMATIC	208,00	78.000,00

Fornecedor:

Imperial Office Eireli- Me

CNPJ:

15.984.883/0001-99

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	UND	2.250	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 100 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t = 65^\circ c$ , $t_w = 130^\circ c$ , perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 2,20 amperes, corrente de rede de 0,56 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do immeto e procel.	TRANSVOLTEC	21,00	47.250,00
26a	UND	750	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 100 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t = 65^\circ c$ , $t_w = 130^\circ c$ , perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 2,20 amperes, corrente de rede de 0,56 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do immeto e procel.	TRANSVOLTEC	21,00	15.750,00
92	UND	225	luminária pública com tecnologia a led, consumo $\leq 60w$ , fluxo luminoso $\geq 6000$ lumens; temperatura de cor 4.500k a 5.500k; índice de reprodução de cores (irc) $\geq 75$ ; fotometria street tipo ii, curta, limitada ou semi limitada; manutenção do fluxo inicial (l70) $\geq 60.000$ horas; fator de potência $\geq 0,95$ , tensão de alimentação mínimo 200 - 240vac, protetor de surtos 10 ka/10kv; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para driver no mínimo ip66, eficiência mínima de 100 lm/w (rendimento fotométrico), distorção harmonica (thd) $< 20\%$ , fixação $\varnothing 62mm$ , cor cinza munsell. 5 anos garantia.	TRANSVOLTEC	520,00	117.000,00
92a	UND	75	luminária pública com tecnologia a led, consumo $\leq 60w$ , fluxo luminoso $\geq 6000$ lumens; temperatura de cor 4.500k a 5.500k; índice de reprodução de cores (irc) $\geq 75$ ; fotometria street tipo ii, curta, limitada ou semi limitada; manutenção do fluxo inicial (l70) $\geq 60.000$ horas; fator de potência $\geq 0,95$ , tensão de alimentação mínimo 200 - 240vac, protetor de surtos 10 ka/10kv; grau de proteção tanto para	TRANSVOLTEC	520,00	39.000,00



			corpo óptico quanto para driver no mínimo ip66, eficiência mínima de 100 lm/w (rendimento fotométrico), distorção harmônica (thd) < 20%, fixação 62mm, cor cinza munsell. 5 anos garantia.			
118	UND	750	conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 70w, conforme desenho e medidas contidas no anexo iii	ASPROPLASTIC	42,00	31.500,00
118a	UND	250	conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 70w, conforme desenho e medidas contidas no anexo iii	ASPROPLASTIC	42,00	10.500,00

Fornecedor: Industria de Pré Moldados da Amazônia S/A					CNPJ: 02.851.205/0001-66	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
114	UND	40	Poste circular de concreto cr 15/200 com porteira metálica	IPASA	1.945,00	77.800,00
114a	UND	10	Poste circular de concreto cr 15/200 com porteira metálica	IPASA	1.945,00	19.450,00

Fornecedor: O & M Multivisão Comercial Eireli -EPP					CNPJ: 10.638.290/0001-57	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	UND	50	reator eletromagnético, uso externo para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico 2000 watts, 380 v, encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $tw \geq 105^\circ c$ , perda total máxima de 95 watts, corrente de lâmpada de 16 amperes, corrente de rede de máximo 6 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolt, demais características de acordo com as	DEMAPE	285,00	14.250,00

			normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
32	MT	6.000	Cabo elétrico isolado 4 mm <sup>2</sup> , 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	1,70	10.200,00
33	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 6 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	2,25	6.750,00
34	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 6 mm <sup>2</sup> , preto, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	2,25	6.750,00
35	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 6 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de	CORFIO	2,25	6.750,00



			isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
36	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 6 mm <sup>2</sup> , verde, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	2,25	6.750,00
37	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	3,80	11.400,00
38	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm <sup>2</sup> , preto, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	3,80	11.400,00
39	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolação de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolação em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolação e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e	CORFIO	3,80	11.400,00

			certificação do inmetro			
40	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 10 mm <sup>2</sup> , verde, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	3,80	11.400,00
41	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	6,05	18.150,00
42	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm <sup>2</sup> , preto, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	6,05	18.150,00
43	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	6,05	18.150,00



44	MT	3.000	Cabo elétrico isolado 16 mm <sup>2</sup> , verde, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloro de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência as seguintes dizes: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	6,05	18.150,00
45	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloro de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência as seguintes dizes: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	9,20	9.200,00
46	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 25 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloro de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência as seguintes dizes: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	9,20	9.200,00
47	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 35 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloro de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência as seguintes dizes: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	13,00	13.000,00
48	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 35 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280	CORFIO	13,00	13.000,00

			condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
49	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 50 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	18,20	18.200,00
50	MT	1.000	Cabo elétrico isolado 50 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	18,20	18.200,00
51	MT	500	Cabo elétrico isolado 95 mm <sup>2</sup> , vermelho, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	34,20	17.100,00
52	MT	500	Cabo elétrico isolado 95 mm <sup>2</sup> , azul, 1 kv, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com	CORFIO	34,20	17.100,00



			cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv. O condutor deverá ser de cobre tempera mole, isolamento de composto termoplástico de pvc para tensões de até 1 kv e temperatura de até 70 °c, sobre a isolamento em intervalos regulares de até 50 cm, devem ser marcados de forma legível e indelével e em sequência os seguintes dizeres: nome do fabricante, seção nominal do condutor em mm <sup>2</sup> , tipo do material da isolamento e tensão de isolamento. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro			
53	MT	6.000	Cabo flexível 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , para tensões nominais até 750 v, conforme normas nbr nm 280 condutores e cabos isolados (iec 60228 - mod) e nbr nm 247-3 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 0,6/1kv, formado por fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), as veias são isoladas com cloreto de polivinila (pvc), tipo pvc/F para 70 °c, torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com cloreto de polivinila (pvc) tipo sl. O fabricante deve possuir o sistema de qualidade iso 9001 e certificação do inmetro	CORFIO	1,98	11.880,00
54	MT	5.000	Cabo duplex ( xlpe ) 1 x 1 x 16mm <sup>2</sup> + 16mm <sup>2</sup> , preto, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolamento composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 80 a, resistivo a abrasão, conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá possuir o sistema de qualidade iso 9001.	CORFIO	2,00	10.000,00
56	MT	2.000	Cabo quadruplex ( xlpe ) 3 x 1 x 35mm <sup>2</sup> + 35mm <sup>2</sup> , colorido preto, cinza e vermelho, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolamento composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 111 a, resistivo a abrasão, conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá POSSUIR O SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001.	CORFIO	9,25	18.500,00
57	MT	500	Cabo quadruplex ( xlpe ) 3 x 1 x 70mm <sup>2</sup> + 70mm <sup>2</sup> , colorido preto, cinza e vermelho, condutor fase em alumínio nu, tempera dura (h19), isolamento composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro alumínio nu, capacidade de corrente no mínimo 142 a, resistivo a abrasão, Conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá possuir o sistema DE QUALIDADE ISO 9001.	CORFIO	15,00	7.500,00
60	UND	50	Contactador tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 80 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressaentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma iec 60947-6-1.	STECK	355,00	17.750,00

62	UND	3.000	Conector cunha ramal, fabricado em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica, fornecido com composto anti-óxido. Acabamento estanhado. Aplicação com alicate "bomba d'água" 12". Tipo a. Para cabo isolado 25-35 mm <sup>2</sup> der. 2,5-10 mm <sup>2</sup>	INTELLI	4,70	14.100,00
73	UND	50	Hastes de aterramento do núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico de 5/8"	INTELLI	30,00	1.500,00
97	UND	140	DISJUNTOR TRIPOLAR, COM dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 70 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(en painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v, frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 78,8x69x54 mm, certificação: inmetro e hvqi (ocp 0018). linha branca	STECK	58,00	8.120,00
101	UND	20	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 120 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. ul 489 e nbr 5361, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 415 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1x ø17-35/120mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; certificação: inmetro e hvqi (ocp 0004).	STECK	340,00	6.800,00
102	UND	10	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 150 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. ul 489 e nbr 5361, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 415 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1x ø17-35/120mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; certificação: inmetro e hvqi (ocp 0004).	STECK	340,00	3.400,00
103	UND	5	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termo-magnético, corrente nominal de 200 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. ul 489 e nbr 5361, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 415 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1x ø17-35/120mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; certificação: INMETRO E BVQI (OCP 0004).	STECK	340,00	1.700,00

Fornecedor:					CNPJ:	
O. do Lago Oliveira Galvanização					25.138.809/0001	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	UND	200	armação secundária de um elemento zincada à quente	EXATRON	17,30	90.825,00
79	UND	100	mão francesa plana 619x325 mm zinc a quente	PIC	6,90	690,00
81	UND	200	isolador tipo roldana	BONLE	3,04	608,00



82	UND	50	laço preformado para cabo 35 mm	MACLEAN	1,90 /	95,00
83	UND	100	alça preformada para cabo 35 mm	MACLEAN	1,12 /	112,00
84	UND	30	alça preformada para cabo 70 mm	MACLEAN	1,98 /	59,40
85	UND	60	laço preformado para cabo 70 mm	MACLEAN	1,98 /	118,80

Fornecedor:					CNPJ:	
Viga Comércio de Equipamentos Eletro- Me					24.310.582/0001-70	
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	UND	100	Lâmpada fluorescente compacta 40 w	GE	40,00 /	4.000,00
7	UND	1.000	Lâmpada fluorescente compacta 7 w	GE	13,20 /	13.200,00
75	UND	60	Quadro de comando em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó. Caixa e porta na cor bege ral 7032. Placa de montagem na cor laranja ral 2004. Possui pino metálico nas dobradiças e borracha de vedação injetada na porta. Abertura da porta de 130 graus. Espessura de chapa porta e quadro chapa 20 e placa de montagem chapa 18. Dimensões 300x400x250 mm	ANDALUZ	440,00	26.400,00

\*Replicação por incorreção, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - Edição nº 1.773, página 04 do dia 13 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 15 de junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

13  
Fls. 2585

UN	SECRETARIA	FUNÇÃO	FUNTE	ARTIGOS
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	36.122.0174.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	36.122.0138.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	33.122.0146.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	PANDEIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PALMAS	37.122.0121.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	COMARCA DO PROFISSIONAL	38.122.0102.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	33.122.0141.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	36.122.0145.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	33.122.0148.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FERRAGENS	36.122.0149.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	32.122.0127.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.122.0142.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.000.0100.0000	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	16.122.0111.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBSERVAÇÃO URBANO SOCIAL	36.122.0122.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	36.122.0123.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	16.122.0114.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULAÇÃO URBANA E SERVIÇOS REGIONAIS	16.122.0116.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO	34.122.0136.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.0148.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUBSIDIOS	36.122.0147.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	FUNDAÇÃO DE BOM AMBIENTE DE PALMAS	16.122.0144.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	36.122.0123.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA DA REGIÃO SIA, URBANISMO DE PALMAS	36.122.0143.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	PUBLICAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNO DE PALMAS	33.122.0140.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	36.122.0146.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	36.122.0151.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	ÁREA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	36.122.0125.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULAÇÃO URBANA E SERVIÇOS REGIONAIS	16.122.0116.4002	30.0000.001	23.90.20

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	36.122.0145.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	16.122.0114.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIALIZAÇÃO	34.122.0136.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	13.122.0148.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SUBSIDIOS SUSTENTAVEL	36.122.0147.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	FUNDAÇÃO DE BOM AMBIENTE DE PALMAS	16.122.0144.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	36.122.0123.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA DA REGIÃO SIA, URBANISMO DE PALMAS	36.122.0143.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	PUBLICAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNO DE PALMAS	33.122.0140.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	36.122.0146.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	36.122.0151.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	ÁREA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	36.122.0125.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULAÇÃO URBANA E SERVIÇOS REGIONAIS	16.122.0116.4002	30.0000.001	23.90.20

BASE LEGAL: Processo nº 2015019694, Parecer PGM/SUAD n.º 184/2017, art. 57 e art. 62, §3, II da lei nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, e a ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, através de seus representantes.  
 DATA: 05/06/2017

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção  
 Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.771, de 06 de junho de 2017, pág. 03.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 (\*)**

BASE LEGAL: Processo nº 2015019694, Parecer PGM/SUAD n.º 032/2017, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 1.232, de 20 de abril de 2016  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, e a ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, através de seus representantes.  
 DATA: 07 de março de 2017.

Processo nº: 2017009948  
 Validade: 12 (doze) meses  
 Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte  
 Objeto: O registro de preços tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Presencial nº 006/2017, sucedido em 19/04/2017, às 09:00hs, realizado pelo Progeiro da Secretaria de Finanças.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203 /2015 (\*)**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S/A  
 OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, na modalidade "serviço medido" a todas as unidades gestoras da Administração Pública Municipal.  
 ADITAMENTO: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir do seu vencimento, permanecendo o valor estimado para o novo período contratual em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), conforme dotações a seguir:

UN	SECRETARIA	FUNÇÃO	FUNTE	ARTIGOS
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	36.122.0174.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	36.122.0138.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	33.122.0146.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	PANDEIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PALMAS	37.122.0121.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	COMARCA DO PROFISSIONAL	38.122.0102.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	33.122.0141.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	36.122.0145.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	33.122.0148.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FERRAGENS	36.122.0149.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	32.122.0127.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.122.0142.4002	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	30.000.0100.0000	30.0000.001	23.90.20
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE	16.122.0111.4002	30.0000.001	23.90.20

Item	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12	UNID	200	Lâmpada de fluorescente em tubo paralelo, tipo compacto de baixo consumo com base E26, todos os pontos de conexão soldados, base padrão E26, potência de funcionamento nominal 15watts, lâmpada eletrônica, lâmpada compacta de 15,00 Watts, com vida útil 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 3000° Kelvin, vida média 22.000 horas e índice de reprodução de cores 80. (Semelh. características de acordo com as normas ABNT: NBR 5417 e NBR 10000-2011). Condição de apresentação adequada com as especificações classe de responsabilidade quanto a vida de espera e prazo.	OSRAM	150,00	30.000,00
13	UNID	5000	Fita isolante sintética para fios e cabos condutores elétricos até 750 volts, de 19mm largura auto-adesiva com base de adesivo de silicone e base de fibra de vidro e tecido de algodão, temperatura de trabalho até 90° Celsius, de cor preta, 10 milímetros de largura e 20 metros de comprimento.	FLUON	0,18	900,00
14	UNID	50	Conector geral para cabos de alumínio em liga de cobre com diâmetro 6,3" para condutores de 10-25 mm².	WEG	2,80	140,00
15	UNID	40	Cabo de energia em polietileno retorcido com isolamento.	CAJAP	166,25	6.650,00
16	UNID	40	Cabo de energia tipo triplex retorcido com isolamento.	CAJAP	166,25	6.650,00
104	UNID	10	Para teste eletrônico, utilizado em teste de funcionamento. Possui uma capacidade de armazenamento de energia, lâmpada com potência de teste máxima sem necessidade de um dispositivo eletrônico. Formado em tecido sintético de 20mm, com base de fibra de vidro, com vida média esperada de 1000 horas de uso. Possui uma capacidade de armazenamento de energia, lâmpada com potência de teste máxima sem necessidade de um dispositivo eletrônico. Formado em tecido sintético de 20mm, com base de fibra de vidro, com vida média esperada de 1000 horas de uso. Possui uma capacidade de armazenamento de energia, lâmpada com potência de teste máxima sem necessidade de um dispositivo eletrônico. Formado em tecido sintético de 20mm, com base de fibra de vidro, com vida média esperada de 1000 horas de uso.	WEG	99,00	990,00





SUCOL/SEFIN  
Fis 2883

16	1840	740	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 200W, 220 v, tubo externo 100mm, base padrão e-40, modelo de funcionamento nominal Características técnicas: TUBO LUMÍNEO DE 7000 <sup>o</sup> TORÇÃO, modelo que tem base de funcionamento: temperatura de cor 2.200° Kelvin, vida média 4.000 horas e índice de reprodução de cores F1. Dados característicos de acordo com as normas ABNT NBR 5107 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	384442	117,20	34.063,20			
16	1840	30	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 200W, 220 v, tubo externo 100mm, base padrão e-40, modelo de funcionamento nominal Características técnicas: TUBO LUMÍNEO DE 7000 <sup>o</sup> TORÇÃO, modelo que tem base de funcionamento: temperatura de cor 2.200° Kelvin, vida média 4.000 horas e índice de reprodução de cores F1. Dados característicos de acordo com as normas ABNT NBR 5107 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	384442	607,70	81.387,30			
16	1840	50	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 200W, 220 v, tubo externo 100mm, base padrão e-40, modelo de funcionamento nominal Características técnicas: TUBO LUMÍNEO DE 7000 <sup>o</sup> TORÇÃO, modelo que tem base de funcionamento: temperatura de cor 2.200° Kelvin, vida média 4.000 horas e índice de reprodução de cores F1. Dados característicos de acordo com as normas ABNT NBR 5107 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	384442	236,27	16.810,50			
16	1840	1.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 200W, 220 v, tubo externo 100mm, base padrão e-40, modelo de funcionamento nominal Características técnicas: TUBO LUMÍNEO DE 7000 <sup>o</sup> TORÇÃO, modelo que tem base de funcionamento: temperatura de cor 2.200° Kelvin, vida média 4.000 horas e índice de reprodução de cores F1. Dados característicos de acordo com as normas ABNT NBR 5107 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	384442	55,20	55.200,00			
16a	1840	300	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 200W, 220 v, tubo externo 100mm, base padrão e-40, modelo de funcionamento nominal Características técnicas: TUBO LUMÍNEO DE 7000 <sup>o</sup> TORÇÃO, modelo que tem base de funcionamento: temperatura de cor 2.200° Kelvin, vida média 4.000 horas e índice de reprodução de cores F1. Dados característicos de acordo com as normas ABNT NBR 5107 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	384442	42,20	12.660,00			
16	1840	200	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 200W, 220 v, tubo externo 100mm, base padrão e-40, modelo de funcionamento nominal Características técnicas: TUBO LUMÍNEO DE 7000 <sup>o</sup> TORÇÃO, modelo que tem base de funcionamento: temperatura de cor 2.200° Kelvin, vida média 4.000 horas e índice de reprodução de cores F1. Dados característicos de acordo com as normas ABNT NBR 5107 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	384442	36,25	7.250,00			
16	1840	500	luzes eletromagnéticas, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico, encapsulada em tubo com pinos eletrônicos controla iluminação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 Hz, taxa de potência 1+0,25, acionamento em outra classe e 01+0,25 v, 10+100%, parte total máxima de 10 watts, corrente de lâmpada de 0,25 ampères, corrente de rede de 2,50 ampères, tensão de pico do ignitor no fase de 2,00 a 3,00 segundos, demais características de acordo com as normas ABNT NBR 5114 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	381	24,70	12.350,00			
17	1800	300	luzes eletromagnéticas, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico, encapsulada em tubo com pinos eletrônicos controla iluminação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 Hz, taxa de potência 1+0,25, acionamento em outra classe e 01+0,25 v, 10+100%, parte total máxima de 10 watts, corrente de lâmpada de 0,25 ampères, corrente de rede de 2,50 ampères, tensão de pico do ignitor no fase de 2,00 a 3,00 segundos, demais características de acordo com as normas ABNT NBR 5114 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	381	32,00	9.600,00			
17a	1800	200	luzes eletromagnéticas, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico, encapsulada em tubo com pinos eletrônicos controla iluminação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 Hz, taxa de potência 1+0,25, acionamento em outra classe e 01+0,25 v, 10+100%, parte total máxima de 10 watts, corrente de lâmpada de 0,25 ampères, corrente de rede de 2,50 ampères, tensão de pico do ignitor no fase de 2,00 a 3,00 segundos, demais características de acordo com as normas ABNT NBR 5114 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	381	48,00	9.600,00			
17	1800	700	luzes eletromagnéticas, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico, encapsulada em tubo com pinos eletrônicos controla iluminação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 Hz, taxa de potência 1+0,25, acionamento em outra classe e 01+0,25 v, 10+100%, parte total máxima de 10 watts, corrente de lâmpada de 0,25 ampères, corrente de rede de 2,50 ampères, tensão de pico do ignitor no fase de 2,00 a 3,00 segundos, demais características de acordo com as normas ABNT NBR 5114 e ABNT NBR 5108. Modelo que apresentará vantagens com as especificações citadas ou características superior e sem de fábrica e prazo!	381	14,70	10.290,00			









SUCOL/SEFIN  
19  
R\$ 2880

NR	UNO	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	TOTAL
31	UNO	370	... (descrição técnica)	SUMATRE	288,00	76.200,00

NR	UNO	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	TOTAL
32	UNO	1.000	... (descrição técnica)	TRANSOLTEC	72,00	47.200,00
33	UNO	300	... (descrição técnica)	TRANSOLTEC	41,00	12.300,00
34	UNO	250	... (descrição técnica)	TRANSOLTEC	40,80	11.000,00
35	UNO	75	... (descrição técnica)	TRANSOLTEC	40,00	3.000,00

170	UNO	30	... (descrição técnica)	ASPROPLASTIC	82,00	24.600,00
171	UNO	30	... (descrição técnica)	ASPROPLASTIC	82,00	24.600,00

ITEM	UNO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
172	UNO	30	... (descrição técnica)	PASA	1.640,00	77.400,00
173	UNO	30	... (descrição técnica)	PASA	1.640,00	77.400,00

ITEM	UNO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
25	UNO	50	... (descrição técnica)	DEMAPE	288,00	14.400,00
27	UNO	1.000	... (descrição técnica)	COMFO	1,70	17.000,00
31	UNO	1.000	... (descrição técnica)	COMFO	1,20	12.000,00
34	UNO	1.000	... (descrição técnica)	COMFO	2,20	22.000,00

Fls. 289

32	MT	3.260	Cabo eletro isolado 9 mm <sup>2</sup> , seção, 1 kV, conforme normas ABNT NBR 5492 condutores e cabos isolados (preço 0,0226 - moeda) e de até 247,3 cabos isolados com condutor de alumínio (preço) sem o custo para testes comensais de 0,0176x. O condutor deverá ser de cobre temperado extra, isolamento de compostos termoplásticos de PVC para testes de até 1 kV e temperatura de até 70 °C, sobre a borda do anel, isolamento regular de até 30 cm, deverá ser preparado de forma regular e isolável e em conformidade com regulamento interno do fabricante, sendo enviado de condutor em 0,01C. Após o material de instalação e teste de laboratório. O fabricante deve passar o sistema de qualidade ISO 9001 e certificação do produto.	COBFO	0,02	4.720,00			
36	MT	3.090	Cabo eletro isolado 9 mm <sup>2</sup> , seção, 1 kV, conforme normas ABNT NBR 5492 condutores e cabos isolados (preço 0,0226 - moeda) e de até 247,3 cabos isolados com condutor de alumínio (preço) sem o custo para testes comensais de 0,0176x. O condutor deverá ser de cobre temperado extra, isolamento de compostos termoplásticos de PVC para testes de até 1 kV e temperatura de até 70 °C, sobre a borda do anel, isolamento regular de até 30 cm, deverá ser preparado de forma regular e isolável e em conformidade com regulamento interno do fabricante, sendo enviado de condutor em 0,01C. Após o material de instalação e teste de laboratório. O fabricante deve passar o sistema de qualidade ISO 9001 e certificação do produto.	COBFO	0,25	4.720,00			
37	MT	3.000	Cabo eletro isolado 10 mm <sup>2</sup> , seção, 1 kV, conforme normas ABNT NBR 5492 condutores e cabos isolados (preço 0,0226 - moeda) e de até 247,3 cabos isolados com condutor de alumínio (preço) sem o custo para testes comensais de 0,0176x. O condutor deverá ser de cobre temperado extra, isolamento de compostos termoplásticos de PVC para testes de até 1 kV e temperatura de até 70 °C, sobre a borda do anel, isolamento regular de até 30 cm, deverá ser preparado de forma regular e isolável e em conformidade com regulamento interno do fabricante, sendo enviado de condutor em 0,01C. Após o material de instalação e teste de laboratório. O fabricante deve passar o sistema de qualidade ISO 9001 e certificação do produto.	COBFO	0,30	11.400,00			
38	MT	3.000	Cabo eletro isolado 10 mm <sup>2</sup> , seção, 1 kV, conforme normas ABNT NBR 5492 condutores e cabos isolados (preço 0,0226 - moeda) e de até 247,3 cabos isolados com condutor de alumínio (preço) sem o custo para testes comensais de 0,0176x. O condutor deverá ser de cobre temperado extra, isolamento de compostos termoplásticos de PVC para testes de até 1 kV e temperatura de até 70 °C, sobre a borda do anel, isolamento regular de até 30 cm, deverá ser preparado de forma regular e isolável e em conformidade com regulamento interno do fabricante, sendo enviado de condutor em 0,01C. Após o material de instalação e teste de laboratório. O fabricante deve passar o sistema de qualidade ISO 9001 e certificação do produto.	COBFO	3,00	11.400,00			
39	MT	3.000	Cabo eletro isolado 10 mm <sup>2</sup> , seção, 1 kV, conforme normas ABNT NBR 5492 condutores e cabos isolados (preço 0,0226 - moeda) e de até 247,3 cabos isolados com condutor de alumínio (preço) sem o custo para testes comensais de 0,0176x. O condutor deverá ser de cobre temperado extra, isolamento de compostos termoplásticos de PVC para testes de até 1 kV e temperatura de até 70 °C, sobre a borda do anel, isolamento regular de até 30 cm, deverá ser preparado de forma regular e isolável e em conformidade com regulamento interno do fabricante, sendo enviado de condutor em 0,01C. Após o material de instalação e teste de laboratório. O fabricante deve passar o sistema de qualidade ISO 9001 e certificação do produto.	COBFO	0,30	11.400,00			
40	MT	3.000	Cabo eletro isolado 10 mm <sup>2</sup> , seção, 1 kV, conforme normas ABNT NBR 5492 condutores e cabos isolados (preço 0,0226 - moeda) e de até 247,3 cabos isolados com condutor de alumínio (preço) sem o custo para testes comensais de 0,0176x. O condutor deverá ser de cobre temperado extra, isolamento de compostos termoplásticos de PVC para testes de até 1 kV e temperatura de até 70 °C, sobre a borda do anel, isolamento regular de até 30 cm, deverá ser preparado de forma regular e isolável e em conformidade com regulamento interno do fabricante, sendo enviado de condutor em 0,01C. Após o material de instalação e teste de laboratório. O fabricante deve passar o sistema de qualidade ISO 9001 e certificação do produto.	COBFO	0,05	18.000,00			
41	MT	3.000	Cabo eletro isolado 10 mm <sup>2</sup> , seção, 1 kV, conforme normas ABNT NBR 5492 condutores e cabos isolados (preço 0,0226 - moeda) e de até 247,3 cabos isolados com condutor de alumínio (preço) sem o custo para testes comensais de 0,0176x. O condutor deverá ser de cobre temperado extra, isolamento de compostos termoplásticos de PVC para testes de até 1 kV e temperatura de até 70 °C, sobre a borda do anel, isolamento regular de até 30 cm, deverá ser preparado de forma regular e isolável e em conformidade com regulamento interno do fabricante, sendo enviado de condutor em 0,01C. Após o material de instalação e teste de laboratório. O fabricante deve passar o sistema de qualidade ISO 9001 e certificação do produto.	COBFO	0,30	11.400,00			











## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 06/07/2017 13:55:20